

TEXTO PARA DISCUSSÃO

Nº 89

O surgimento da escravidão e a  
transição para o trabalho livre no  
Brasil: um modelo teórico simples  
e uma visão de longo prazo

Luiz Aranha Corrêa do Lago



PUC-Rio – Departamento de Economia

[www.econ.puc-rio.br](http://www.econ.puc-rio.br)

Fevereiro de 1985

## Introdução

O objetivo do presente trabalho, que se baseia em capítulo de um estudo muito mais extenso<sup>1</sup>, é apresentar um quadro de referência para uma análise econômica do surgimento da escravidão no Brasil e do processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre.

Naquele estudo mais longo examinam-se fontes contemporâneas pouco ou não utilizadas anteriormente e apresenta-se e discute-se criticamente volumoso material estatístico, para fins de análise e interpretação. Neste trabalho, bem menos extenso e fundamentado basicamente naquele estudo e em fontes secundárias adicionais, concede-se ênfase ao lado interpretativo. Assim reduziu-se ao mínimo indispensável o número de quadros estatísticos, e as notas se limitam a fornecer esclarecimentos ou qualificações a pontos levantados no texto, não constituindo uma bibliografia extensa sobre o período em estudo, que se encerra com o século XIX.

Na primeira seção, busca-se apresentar um modelo teórico simples desse processo, com base na chamada “Hipótese de Domar” sobre as ligações causais entre a disponibilidade relativa de terra e de trabalho e as relações de trabalho na agricultura. Na seção seguinte, dividida em quatro partes ordenadas cronologicamente, aplicam-se este e outros conceitos econômicos com o objetivo de tentar explicar as condições do surgimento e do declínio da escravidão no Brasil como um todo, de examinar aspectos da evolução do setor agrícola no longo prazo e de investigar os tipos de organização do trabalho e de relações de trabalho que predominaram antes e após a abolição. Entre as questões abordadas mais especificamente, busca-se determinar, ainda que de forma sucinta: os efeitos da suspensão do tráfico africano sobre a oferta de trabalho nas várias regiões; o impacto da abolição sobre o setor agrícola e se esta mudança levou a uma transformação da organização do trabalho na agricultura e à formação de um proletariado rural com predominância do trabalho assalariado ou ao aparecimento de formas alternativas de relações de trabalho; a situação dos libertos nas várias regiões e principalmente no contexto de uma imigração em massa de europeus; o papel dessa imigração europeia para a região cafeeira e o seu efeito sobre o mercado de trabalho.

Na discussão dos vários temas, concede-se especial ênfase a relação terra-trabalho e aos direitos de propriedade que são encarados como variáveis essenciais para a construção de um modelo apropriado. Na conclusão, discute-se a validade da aplicação de uma versão modificada da “Hipótese de Domar” e o seu poder explicativo no caso brasileiro.

---

<sup>1</sup> “The Transition from Slave to Free Labor in Agriculture in the Southern and Coffee Regions of Brazil: A Global and Theoretical Approach and Regional Case Studies”, Tese de Doutorado não publicada, defendida no Departamento de Economia da Universidade de Harvard, em janeiro de 1978.

## I – A transição do trabalho escravo para o trabalho livre: um quadro de referência teórico

Nesta seção, trata-se de desenvolver um quadro de referência teórico para a análise do surgimento e do declínio de uma economia escravista no Brasil. Na medida em que se busca determinar os principais elementos de um sistema econômico, sua interdependência e as consequências de sua interação, tenta-se na realidade delinear um modelo, ainda que bastante simples. A ideia básica é destacar os aspectos que afetaram a evolução da economia no médio e longo prazos. Particular atenção é dada às variáveis que, pelo seu caráter reiterativo ou cumulativo, foram capazes de provocar mudanças básicas na estrutura da economia e que, nesse caso específico, levaram à transição definitiva do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil.

Três pontos merecem ser enfatizados de início: em primeiro lugar, ao aceitar-se que a atividade econômica afeta a sociedade de forma fundamental, acredita-se que deve ser reconhecido que fatores não-econômicos também tendem a agir sobre a economia<sup>2</sup>. Portanto, variáveis não-econômicas devem, eventualmente, ser incorporadas à análise. Em segundo lugar, não se faz qualquer tentativa de elaboração de um modelo “geral”, válido para as economias escravistas como um todo, que se caracterizam por uma ampla diversidade de contextos históricos, políticos e culturais. Inevitavelmente se estará tratando de alguns elementos específicos de uma dada estrutura socioeconômica. Por outro lado, sem fazer deste trabalho um estudo comparativo, espera-se que a discussão nele contida sirva para lançar alguma luz sobre a evolução de outras regiões da América em que se verificaram condições semelhantes e permitir algumas comparações. Finalmente, deve-se observar que algumas das hipóteses em que se baseiam as formulações teóricas aqui apresentadas ainda, se revestem de caráter tentativo e preliminar e requerem, portanto, estudo adicional antes de que possam ser aceitas incondicionalmente. Muitos problemas discutidos no presente trabalho foram objeto de exame mais detalhado na pesquisa mais abrangente na qual este se fundamenta, sendo inevitável um tratamento muito breve de certas questões.

A – Uma revisão de certas considerações teóricas sobre o surgimento e o declínio da Escravidão e sobre a Colonização de novas terras

Antes de um exame da situação específica do Brasil Colonial e Imperial, que é objeto da seção

---

<sup>2</sup> Diversos autores marxistas vêm reconhecendo a interação de fatores sociais e econômicos no processo de desenvolvimento econômico, recusando “buscar respostas exclusivamente nos fatores econômicos”, ou seja, reconhecendo “a interação das relações de produção (do complexo de fatores sociais, estrutura de classe e instituições) e das forças produtivas (do capital, da força de trabalho e da tecnologia, ou seja, dos fatores econômicos)”. Ver, a respeito, por exemplo, Ivan T. Berend, “La Indivisibilidad de los Factores Sociales y Economicos del Crecimiento Economico. Un Estudio Metodológico”, in *Historia Economica: Nuevos Enfoques y Nuevos Problemas, Comunicaciones al Septimo Congreso Internacional de Historia Economica*, Edimburgo, 1978. Editorial Crítica, Barcelona, 1981, pp. 36-37.

II, cabe uma revisão de alguns argumentos levantados na literatura sobre o surgimento e o declínio da escravidão e da servidão em outras regiões. Um interessante estudo do início dos anos 1970 reviveu formulações teóricas em um “modelo” unificado que passou a ser conhecido como a “Hipótese de Domar”. Como o próprio autor reconhece, alguns dos elementos de “sua” hipótese foram anteriormente expostos por outros autores. Porém, Domar não se limita a destacar alguns dos principais aspectos econômicos da questão e aplica a sua teoria a países específicos em períodos determinados. Ainda que esta seja bastante conhecida, retraçam-se a seguir alguns de seus principais elementos.

A versão extrema da hipótese “afirma que dentre os três elementos de uma estrutura agrária em estudo – terra livre, camponeses livres e proprietários de terras inativos (ou seja, que não trabalham na terra diretamente), dois elementos, mas nunca os três, podem existir simultaneamente”<sup>3</sup>. O argumento é desenvolvido com base em diferentes versões de um modelo agrícola simples, ao qual se vão adicionando variáveis.

Em primeiro lugar, considerando terra ubíqua e de qualidade uniforme e trabalho como os únicos fatores de produção e uma elevada relação terra-trabalho, Domar propõe que “na ausência de ação específica do governo em contrário, o país consistirá de pequenas propriedades familiares porque o trabalho assalariado, sob qualquer forma, ou não está disponível ou não é aceitável”. O salário do trabalhador ou a renda de um arrendatário teriam que ser pelo menos iguais ao rendimento que eles poderiam obter na sua própria fazenda, de forma que não sobraria qualquer excedente para um empregador inativo.

Relaxando-se as hipóteses de ubiquidade e de uniformidade da terra, e com a introdução do fator capital (conceito envolvendo custos de desmatamento e preparação da terra, alimentos, sementes, gado, estruturas, implementos), não se alteram radicalmente os resultados iniciais. Pode-se aceitar que proprietários de capital, com conhecimentos técnicos superiores e com terra melhor do que a média podem obter um excedente contratando trabalhadores ou arrendatários. Porém, “na medida em que os conhecimentos técnicos possam ser facilmente adquiridos, ou a quantidade de capital para iniciar uma fazenda seja pequena e a renda per capita seja relativamente elevada (em virtude da ampla oferta de terra), um bom trabalhador deveria ser capaz de economizar ou pedir emprestado para, com o tempo, começar a sua própria fazenda”. No final, a maioria das fazendas ainda serão mais ou menos do tipo familiar. Assim, “até que a terra se torne relativamente escassa e/ou a quantidade de capital para começar uma fazenda seja relativamente elevada, é improvável que uma classe de proprietários inativos possa ser sustentada apenas por forças econômicas”. (Domar apresenta o Norte dos Estados Unidos no período colonial e no século XIX como um bom exemplo

---

<sup>3</sup> Evsey D. Domar, “The Causes of Slavery or Serfdom: A Hypothesis”, in *Journal of Economic History*, Vol, XXX, nº 1, Março, 1970.

desse tipo de estrutura agrícola).

Uma terceira formulação do modelo inclui um governo usando uma força extra econômica para dar a uma classe “o direito exclusivo de propriedade de terra”. Mesmo neste caso, se os trabalhadores tiverem liberdade de movimento e a relação terra-trabalho permanecer elevada, “a competição entre os empregadores aumentará os salários até o valor da produtividade marginal do trabalho, e como este ainda está bastante próximo do valor do produto médio (dada a abundância de terra) sobrar um excedente pequeno”.

Finalmente, um quarto caso envolve a “abolição do direito de movimento dos camponeses”. Nesse caso, a competição entre os empregadores cessa. “Agora o empregador pode extrair uma renda, não de sua terra, mas de seus camponeses, apropriando-se de toda ou da maior parte da renda destes acima de um dado nível de subsistência”<sup>4</sup>.

Algumas das implicações da “Hipótese de Domar” para o surgimento da servidão (ou da escravidão) em novos territórios transparecem das seguintes afirmações: “a terra livre, em si, não é uma condição nem necessária nem suficiente para a servidão” (ou escravidão). Não é condição necessária porque enquanto a produtividade do trabalho permanece elevada, a servidão (escravidão) pode continuar mesmo quando já não existe mais terra livre. E não é suficiente, porque “sem ação governamental apropriada, a terra livre dará origem a fazendeiros livres e não a servos” (escravos). Por estas mesmas razões Domar observa que “o modelo não pode prever os efeitos líquidos sobre a situação dos trabalhadores de uma mudança na relação terra-trabalho”, apesar de que devesse esperar “uma correlação estatística positiva entre terra livre e servidão” (escravidão). Domar também menciona que dependerá de fatores políticos a combinação efetivamente observada de dois dos três elementos que compõem a sua hipótese. Esses fatores devem ser incorporados como uma variável política exógena, cuja inclusão, segundo ele, enfraquece a eficácia do seu modelo.

Na sua análise da situação do Sul dos Estados Unidos, Domar não hesita em afirmar que a existência de “vastas extensões terras férteis desocupadas sob um clima quente, terras capazes de produzir produtos de valor na medida em que se pudesse dispor de mão-de-obra, parece amplamente suficiente (para ele) para explicar a importação de escravos”. O que lhe parece menos claro é por que o Norte deixou de utilizar escravos em grande número, apesar de que ele tenha dúvidas quanto à possibilidade de um emprego rentável de escravos no tipo de fazenda mista que prevalecia naquela região. Nesse contexto, deve-se ressaltar que Domar está interessado na servidão ou na escravidão como a forma *predominante* das relações de trabalho na agricultura. (A existência de escravos como domésticos e dependentes, ou de outras formas suplementares de trabalho não livre não é objeto de sua análise)<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> Domar, *Op. Cit.*, pp. 19-21.

<sup>5</sup> Domar, *Op. Cit.*, pp. 18, 21 e 30.

Antes de se analisarem as implicações dessa argumentação para o caso brasileiro, também parece apropriada uma revisão de algumas formulações mais antigas das ideias reunidas acima. No seu capítulo sobre colonização em “O Capital”, no qual ele trata de “colônias reais, solos virgens colonizados por imigrantes livres”, Marx reproduz muitas ideias anteriormente expostas por E. G. Wakefield, administrador de colônias britânico e escritor (também citado por Domar), antes de apresentar as suas próprias opiniões sobre a questão.

Segundo Wakefield, que estava particularmente interessado no caso dos Estados Unidos, “onde a terra é muito barata e todos os homens são livres, onde qualquer um que assim o deseje pode obter um pedaço de terra para si próprio, não apenas a mão-de-obra é muito cara, no que diz respeito à parcela do produto que reverte para o trabalhador, como também é muito difícil se obter trabalho contratado a qualquer preço”. Isto, de acordo com o mesmo autor, tornava “sempre a oferta de trabalho não apenas escassa, mas também incerta”. Mesmo no caso em que empregadores dispusessem recursos próprios para importar trabalhadores assalariados da Europa, estes últimos provavelmente logo cansariam de ser trabalhadores contratados; tenderiam a “tornar-se proprietários de terras independentes, se não competidores com os seus antigos senhores no mercado de trabalho”<sup>6</sup>. Assim, parece que os elementos e consequências básicas dos dois modelos mais simples de Domar, inclusive um produto marginal elevado próximo da produtividade média do trabalho, estão presentes nas considerações de Wakefield.

Marx, por sua vez, mostra que “enquanto ... o trabalhador puder acumular para si mesmo, ... a acumulação capitalista e o modo de produção capitalista são impossíveis ... (dado que) ... a classe de trabalhadores assalariados que é essencial para aqueles inexistente”. Ele acrescenta que “o modo de produção e a acumulação capitalistas e, portanto, a propriedade privada capitalista, têm como condição fundamental o aniquilamento da propriedade obtida por esforço próprio, em outras palavras, a expropriação do trabalhador”. Deve-se observar que Marx *não* considera como capital “os meios de produção e de subsistência enquanto eles permanecem propriedade do produtor imediato”, propondo portanto uma definição diferente do conceito de capital adotado por Domar (ver acima) que é aceito para o restante da presente discussão)<sup>7</sup>.

Wakefield parece ter tido plena consciência do fato de que, enquanto o acesso à terra permanecesse relativamente fácil, não poderia haver uma oferta abundante de mão-de-obra para proprietários que já tivessem se apropriado de grandes extensões de terra e que desejassem explorá-las em grande escala. Ele pensava que esse objetivo poderia ser alcançado através da intervenção do governo, por exemplo, através da fixação de um preço artificial para os solos virgens das terras

---

<sup>6</sup> As citações são de E. G. Wakefield, *England and America. A Comparison of the Social and Political State of Both Nations*. London, 1833, Vol. I, p. 247, Vol. I, p. 116 e Vol. II, p. 8, reproduzidas in Karl Marx, *Capital*, International Publishers, New York, 1967, Vol. I, pp. 768, 769 e 770, respectivamente.

<sup>7</sup> Marx, *Op. Cit.*, Vol. I, pp. 767, 774 e 767, respectivamente.

públicas; “um preço que obriga o imigrante a trabalhar como assalariado durante um longo período de tempo para poder ganhar o suficiente ... para comprar terra”. O governo, por outro lado, poderia utilizar as quantias obtidas com a venda de terras a um preço elevado para “importar pessoas sem posses da Europa ... e assim manter o mercado de trabalho bem provisionado”. Wakefield também achava que o preço do solo imposto pelo Estado deveria ser “um preço suficiente, isto é suficientemente elevado para impedir os trabalhadores de se tornarem independentes enquanto outros não tivessem surgido para tomar o seu lugar”. Desta maneira, a oferta de trabalho seria “constante” e “regular”<sup>8</sup>. Assim, como no caso dos modelos de Domar, na presença de trabalhadores livres e de terra livremente disponível somente uma força extra econômica poderia levar à existência de uma classe de proprietários de terras inativos, impedindo a formação de um grande número de pequenas propriedades familiares na agricultura, que seria o resultado normal” da combinação daqueles dois elementos.

É nesse contexto que parece ser importante enfatizar a distinção entre disponibilidade econômica e legal (ou entre disponibilidade potencial e efetiva) de terras. De um ponto de vista da produção potencial de uma região, a disponibilidade “econômica” ou física é naturalmente o conceito relevante. Porém, na medida em que uma classe de proprietários possua terras com extensão muito superior que esta possa efetivamente colocar sob cultivo, e que tal classe disponha de poder político ou de uso de força para proibir a utilização por terceiros das suas terras não cultivadas, a escassez no sentido “legal” torna-se também, para a classe não possuidora de terras, uma escassez de terra *de fato* com um sentido claramente econômico.

Para os objetivos da discussão subsequente, podem-se agora resumir, a partir dos argumentos desenvolvidos acima, as situações que deveriam ser esperadas no que diz respeito a relações de trabalho. No Quadro 1, que leva em conta fatores extra econômicos, apresentam-se os vários casos alternativos. O Caso 1 corresponderia aos dois modelos mais simples apresentados por Domar e às expectativas de Wakefield com base na mesma combinação de elementos, na ausência de uma interferência exógena no mercado de trabalho. O Caso 2, por sua vez, corresponderia ao quarto caso considerado por Domar, e inclui na realidade desde a variante mais suave da servidão no Oeste Europeu, na sua fase inicial, até as plantações de açúcar das Índias Ocidentais nos séculos XVII e XVIII. O Caso 3 incorpora o terceiro modelo de Domar, e em particular as ideias de Marx e de Wakefield quanto a uma classe de trabalhadores livres separada dos meios de produção através de ação governamental em favor de uma classe de grandes proprietários, incluindo o estrito respeito aos direitos de propriedade da terra e a criação de obstáculos institucionais para a sua aquisição. Nesse caso, medidas legais, mais do que o uso direto de força contra os trabalhadores, determinam o

---

<sup>8</sup> Wakefield, *Op. Cit.*, Vol. II, p. 45, também citado em Marx, *Op. Cit.*, Vol. I, p. 772.

aparecimento de uma classe de assalariados ou de arrendatários, apesar de se observar uma elevada relação terra-trabalho.

Quadro 1

Relações de trabalho esperadas no contexto de uma elevada relação terra-trabalho

Casos	Terras virgens abundantes	Mão-de-obra relativamente escassa	Elevada relação terra-trabalho	Obstáculos extra econômicos à mobilidade da mão-de-obra <sup>1</sup>
Caso 1	X	X	X	Ausentes
Caso 2	X	X	X	Presentes
Caso 3	X	X	X	Ausentes

  

Casos	Obstáculos extra econômicos ao acesso à terra <sup>2</sup>	Existência de uma classe de proprietários de terra inativos e politicamente influentes	Estrutura agrária predominante esperada	Forma de trabalho esperada
Caso 1	Ausentes	Inexistente ou pequena	Pequenos estabelecimentos de tamanho familiar	Trabalho livre de famílias <sup>3</sup>
Caso 2	Ausentes ou presentes	Presente	Grandes ou médias propriedades <sup>4</sup>	Servos ou escravos
Caso 3	Presentes	Presente	Grandes propriedades <sup>5</sup>	Assalariados; meeiros; arrendatários

<sup>1</sup> Escravidão ou força de trabalho legalmente ligada à terra; ambas implicam a existência de uma autoridade territorial, local ou nacional, que garante o cumprimento dessas restrições.

<sup>2</sup> Envolvem ou o “monopólio” da terra por uma classe de proprietários, legalmente garantido; ou obstáculos institucionais a compra de terras públicas, tendendo a preservar a distribuição de propriedade da terra entre poucos. Pressupõem a existência da propriedade privada de terras, legalmente ou de fato.

<sup>3</sup> Não exclui trabalhadores assalariados como status temporário.

<sup>4</sup> Não excluem a existência de pequenas “unidades dependentes”.

<sup>5</sup> Não excluem, necessariamente, a competição entre proprietários de terra por trabalhadores.

Fonte: Seção I.



## II – Da Escravidão ao Trabalho Livre: uma análise global do Processo no Brasil

Na seção I apresentou-se um quadro de referência geral para a análise da transição do trabalho escravo para o trabalho livre que enfatiza a importância da relação terra-trabalho e da disponibilidade efetiva de terras. Pode-se agora tentar aferir a sua relevância para o caso do Brasil com base em uma visão de longo prazo da evolução do país até o final do século XIX.

### A - A Formação da “Economia de Plantação”: A Economia Açucareira dos Séculos XVI e XVII e o Interlúdio da Mineração no Século XVIII

Na época do descobrimento, o Brasil apresentava características semelhantes às do Sul dos Estados Unidos destacadas por Domar, e o “produto com valor”, que se tornaria a base do povoamento da colônia, seria o açúcar. Deixando-se de lado um estudo mais detalhado do desenvolvimento da economia açucareira, cabe concentrar a atenção na “questão da mão-de-obra” tal como esta se apresentava para os portugueses<sup>9</sup>.

Em meados do século XVI, quando as expectativas portuguesas de grandes lucros com base no comércio das Índias Orientais já tinham sido parcialmente frustradas, passou-se a considerar mais seriamente a exploração econômica do Brasil. Naquela época, Portugal caracterizava-se por uma insuficiência de trabalho e de capital, apesar de significativas descobertas de novas terras por navegadores daquele país no século anterior.

Enquanto capital mercantil podia ser obtido através da cooperação com estrangeiros, e em particular dos holandeses, para os quais as perspectivas de uma indústria açucareira bem desenvolvida pareciam promissoras, subsistia o problema da oferta da mão-de-obra para um empreendimento desse tipo. Parecia extremamente improvável que camponeses livres de Portugal pudessem ser persuadidos a mudar-se para uma nova terra, com clima tropical, para trabalhar nos campos de grandes plantações; além disso a força de trabalho era tão escassa na metrópole que escravos vinham sendo usados há séculos como mão-de-obra suplementar em certas áreas do país<sup>10</sup>.

Recorrer a prisioneiros e exilados como colonizadores potenciais fora um expediente utilizado no caso de colônias menores, mas não se podia esperar que este sistema fornecesse um número suficiente de trabalhadores no caso do Brasil. Por outro lado, o “pacto” colonial excluiu a possibilidade de se atrair colonizadores de outras nações europeias.

---

<sup>9</sup> Para um tratamento moderno dessa questão e de outros problemas econômicos que a criação de um setor açucareiro orientado para a exportação envolvia, ver Celso Furtado, *The Economic Growth of Brazil*, University of California Press, Berkeley, 1971, especialmente pp. 1-11 e 50-58.

<sup>10</sup> Apenas, como ilustração cabe observar que um desembargador da Casa de Suplicação no começo do século XVII referia-se ao fato de que “notório que os muitos mil escravos de Guiné ... que neste reino há”. Ver Duarte Nunez de Leão, *Descrição do Reino de Portugal*, Jorge Rodrigues, Lisboa, 1610, p. 64.

Assim, os primeiros esforços dos poucos colonizadores que se estabeleceram no Brasil colonial de forma permanente foram no sentido de escravizar os índios locais. Estes se encontravam em um estágio bastante primitivo de evolução social e, apesar de que algumas plantações de açúcar tenham sido iniciadas exclusivamente com base no trabalho índio, este se revelava pouco apropriado para o trabalho de campo em turmas por uma série de razões<sup>11</sup>.

A solução adotada para garantir uma oferta regular de mão-de-obra baseou-se na experiência prévia dos portugueses de produção de açúcar com trabalho escravo africano nas ilhas atlânticas de Madeira e de São Tomé, e foi em boa parte possível graças à existência de feitorias portuguesas na Costa Ocidental da África, que tinham fácil acesso a escravos. Uma vez disponível um volume suficiente de capital mercantil, tornou-se possível importar escravos africanos para o Brasil em quantidades significativas. Estes demonstraram ser trabalhadores adequados na produção de açúcar, bem adaptados ao clima e mais resistentes e mais confiáveis do que os índios<sup>12</sup>.

A colonização inicial do Brasil enquadra-se bem no Caso 2 do quadro 1. A colônia continha vastas extensões de terras férteis, muito pouco povoadas, ao longo da costa. Grandes facilidades foram oferecidas aos colonizadores que chegaram com algum capital, inclusive a doação legal e gratuita de grandes áreas de terras, as sesmarias. Assim, desde cedo, havia grandes proprietários de terras no Brasil, com sua propriedade garantida por lei, que necessitavam apenas de trabalhadores em número suficiente para cultivar os seus extensos domínios, que apresentavam condições particularmente adequadas para a plantação da cana de açúcar.

---

<sup>11</sup> De uma maneira geral, os índios locais se encontravam ainda na idade da pedra, e estavam habituados a uma vida itinerante. Apesar de se mostrarem úteis na coleta de alimentos, como caçadores, pescadores, carregadores e guias, os índios não se revelavam trabalhadores satisfatórios quando forçados a exercer uma atividade regular, tal como o trabalho de campo em turmas, para o qual demonstravam pouca resistência física. (Tal constatação, naturalmente, não envolve qualquer juízo de valor sobre a cultura local, nem qualquer determinismo quanto a estágios de desenvolvimento social). Ver Caio Prado Jr., *História Econômica do Brasil*, Brasiliense, São Paulo, 1963, pp. 36-31, para uma discussão geral do problema da mão-de-obra na economia açucareira. Evidência do emprego inicial de escravos índios nas plantações e da sua gradual substituição por escravos africanos pode ser encontrada nos escritos de cronistas contemporâneos e em inventários. Pero de Magalhães Gandavo, que esteve no Brasil por volta de 1570, mencionava que em Pernambuco, então a maior área produtora de açúcar da colônia, havia numerosos escravos índios, que eram baratos e que eram vendidos para outros estabelecimentos portugueses ao longo da costa. Ver *Tratado da Terra do Brasil*, manuscrito impresso na *Collecção de Noticias para a História e a Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos Domínios Portugueses*, Tomo IV, nº 1, Tipografia da Academia Real de Sciencias, Lisboa, 1826, pp. 188-89. Outros testemunhos contemporâneos do uso de escravos índios nas plantações do Nordeste em meados dos anos 1580, podem ser encontrados respectivamente in Gabriel Soares de Souza, *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*, Tipografia de João Inácio da Silva, Rio de Janeiro, 1879, p. 23 e in Fernão Cardim, *Tratado da Terra e Gente do Brasil*, Editora J. Leite & Cia, Rio de Janeiro, 1925, pp. 320, 334. Ambas as fontes indicam que os índios já eram então utilizados em menor número do que escravos africanos na Bahia e em Pernambuco. Em contraste, os escravos índios pareciam ainda predominantes no Rio de Janeiro e em São Paulo, como sugere Cardim nas páginas 349 e 356.

<sup>12</sup> Ver a nota 11 sobre o crescente uso de escravos africanos nas últimas décadas do século XVI. No período inicial da colonização, parece que as possibilidades de fuga dos escravos africanos eram limitadas, já que, com exceção da estreita faixa costeira ocupada pelos portugueses, a colônia apresentava um ambiente hostil para os africanos, que teriam pouca esperança de sobreviver no interior, enquanto os índios que fugiam voltavam ao seu "habitat". Com o tempo, porém, na medida em que os índios foram sendo dizimados ou assimilados, as oportunidades de fuga para os escravos africanos se ampliaram e escravos fugidos acabaram formando estabelecimentos próprios no interior da colônia no século XVII, que passaram a ser chamados quilombos.

Já se mencionou que a produção de açúcar em grande escala tornou-se possível através da aquisição de milhares de escravos africanos em poucos anos. (Ver Quadro 3 adiante). Tornar-se grande plantador de cana ou senhor de engenho estava claramente além do alcance da maioria dos colonizadores, porque tal empreendimento requeria um investimento inicial considerável em escravos e equipamentos. No entanto não eram necessários grandes recursos para a compra de alguns escravos e a plantação de pequenas áreas com cana de açúcar ou culturas de subsistência, até mesmo para suprir os engenhos. Entre os criminosos e os exilados políticos ou religiosos que foram transportados à força para o Brasil, bem como entre os imigrantes espontâneos, havia naturalmente diversas pessoas de poucas posses<sup>13</sup>, que tenderiam, portanto, a dedicar-se a outras atividades, com ou sem escravos.

Mas, em resumo, pode-se afirmar que o sistema econômico que veio a prevalecer nas zonas açucareiras do Brasil compreendia todos os elementos necessários para caracterizar o modo de produção escravista no sentido marxista da expressão:

- a) o trabalho escravo era a base de produção e não era suplementar a qualquer outro sistema de trabalho;
- b) os escravos trabalhavam em turmas nas propriedades e, contrariamente por exemplo aos servos europeus, estavam separados dos meios de produção;
- c) o escravo era uma mercadoria e sua força de trabalho podia ser arrendada sob a forma de escravos contratas dos (escravos de ganho); o escravo também representava uma forma de capital, fato bem percebido pelos proprietários;
- d) o produto dos escravos, que eram os produtores diretos, era vendido como uma mercadoria.

---

<sup>13</sup> Os colonizadores que chegavam sem recursos e que não se qualificavam para receber doações de terras, podiam, pelo menos em princípio, tomar-se posseiros para sobreviver, como se poderia esperar dada uma elevada relação terra-trabalho, contanto que os grandes proprietários não fizessem cumprir estritamente o seu direito de propriedade nos limites de seus domínios e que os posseiros permanecessem no perímetro defendido de ataques dos índios. Com o tempo, estes se tomaram mais frequentes, e a área efetivamente ocupada aumentou, como também aumentou a apropriação de terras pelos grandes proprietários. Em uma sociedade que, desde o início, se baseava no trabalho escravo, o trabalho envolvendo esforço físico foi também desde o começo considerado uma ocupação desonrosa especialmente em atividades também exercidas por escravos, e portanto particularmente no trabalho em turmas nos campos. Tal fato social já ocorrera anteriormente em outros contextos históricos e perduraria no Brasil até o século XIX. Assim, muitos homens livres tentaram obter alguns escravos para evitar trabalhar diretamente a terra e tentar subsistir cultivando terras próprias ou lotes cedidos temporariamente por senhores de engenho ou grandes lavradores. No último caso, tornavam-se moradores ou agregados, dependendo das suas relações com o proprietário da terra e das suas ocupações. Havia também ocupações para homens livres no âmbito das plantações e na sua órbita, que não envolviam a “desutilidade” do trabalho de campo juntamente com escravos. Estas incluíam os postos de supervisão nas plantações, emprego em transporte ou emprego temporário para aqueles com qualificações artesanais, sem falar das atividades urbanas e de serviços que gradualmente se desenvolviam para servir ao setor açucareiro. As informações disponíveis sobre os salários dos trabalhadores livres nas plantações sugerem que estes eram inicialmente elevados, mas não tenderam a aumentar ao longo do tempo, na medida em que se tornavam disponíveis mais habitantes livres. Parece razoável supor que no início do período colonial os capatazes e supervisores ganhavam mais do que o que eles poderiam obter alternativamente como posseiros com base no seu próprio trabalho (sem escravos) ou que a desutilidade associada com essa segunda alternativa contrabalançava a diferença de renda em seu favor. Se bem que o trabalho dos supervisores fosse, em si, em boa parte improdutivo, o plantador podia se permitir pagá-los adequadamente, e ainda obter um lucro substancial porque extraía um excedente (renda) dos seus escravos. Ver Domar, *Op. Cit.*, p. 20.

Usando-se a terminologia de um estudo da escravidão e de outros modos de produção pré-capitalistas, o setor açucareiro exportador do Brasil também pode, sem dúvida, ser classificado como uma “região agrária especializada”. De fato, a economia açucareira foi criada tipicamente como uma área produtora dependente do capital mercantil europeu, integrada no contexto da crescente divisão internacional do trabalho que estava ocorrendo na época<sup>14</sup>.

Porém, tal situação não caracterizava todas as áreas da Colônia. De fato, apesar de a plantação de cana ter sido tentada em todas as capitanias inicialmente criadas no Brasil, o seu grau de sucesso variou de acordo com diferenças de solo, topografia e clima, bem como em função de outros fatores como a maior ou menor hostilidade dos índios, problemas de transportes etc.

Assim, dois “setores” diferentes se estabeleceram gradualmente na colônia: o setor exportador, produzindo basicamente açúcar em plantações trabalhadas por escravos, e um segundo setor que, com o tempo, incluiu a criação de gado, que se orientava principalmente para atividades de subsistência, vendendo os eventuais excedentes para as áreas açucareiras, mas dispondo de recursos limitados para investir em escravos africanos.

Este setor, que será definido como “setor de subsistência”, apesar de também envolver alguma atividade comercial, não constituía uma área geográfica isolada. Existia alguma superposição com a região produtora de açúcar, já que, na primeira metade do século XVII, o setor compreendia não apenas os produtores independentes das áreas não açucareiras de São Paulo, Espírito Santo, Porto Seguro, Rio Grande do Norte e mais tarde Pará, mas também os chamados “moradores” das zonas açucareiras do Nordeste. Neste setor, encontravam-se também trabalhadores escravos em uma escala menor, mas estes eram suplementares aos trabalhadores livres diretamente envolvidos na produção, e frequentemente eram índios escravizados, trabalhando em condições diversas das que se verificavam nas grandes plantações. Com o tempo, em uma grande parte das explorações familiares que predominavam nessas áreas não se encontravam escravos, já que aquelas dependiam do trabalho da família livre, como era o caso em São Paulo até antes do boom do açúcar de fins do século XVIII. O trabalho livre também predominou desde cedo na criação de gado, que era levada adiante em grandes propriedades e que, com o tempo, também foi parcialmente orientada para a exportação (sendo o couro o principal produto), não permanecendo apenas como uma atividade ancilar do setor açucareiro.

Uma vez feito este breve esboço de alguns dos elementos constitutivos da economia brasileira na sua fase inicial, cabe enumerar as principais características dessa economia em fins do século XVII, bem como as principais variáveis em jogo<sup>15</sup>.

---

<sup>14</sup> Para uma interessante análise geral do modo de produção escravista e discussões aplicáveis ao caso brasileiro, ver Barry Hindess e Paul Q. Hirst, *Pre-Capitalist Modes of Production*, Routledge & Kegan Paul, London, 1975, especialmente o capítulo 3.

<sup>15</sup> A classificação dos principais aspectos da economia açucareira do Brasil, apresentada no texto, baseia-se em parte em

- 1) A agricultura era predominante na economia e a colônia dependia do comércio do açúcar; o açúcar era produzido em grandes propriedades basicamente monocultoras, o que implicava que as áreas açucareiras tinham que importar alimentos do exterior ou obtê-los das “áreas de subsistência”.
- 2) A terra em si tinha baixo valor, exceto quando localizada em áreas servidas pelos rudimentares meios de transporte disponíveis. As melhores terras da região costeira tendiam a ficar crescentemente concentradas nas mãos de uma pequena classe de grandes proprietários. Dado que a terra era relativamente barata para esses proprietários, o seu investimento principal era em equipamentos e, principalmente, em mão-de-obra escrava.
- 3) Existiam conceitos legais de propriedade privada de terras e de escravos, o direito à qual era, quando necessário, garantido pelas “autoridades”.
- 4) O Estado se abstinha de qualquer intervenção na operação econômica das plantações, limitando-se a taxar os produtos de exportação em vários estágios (dízimo e impostos de exportação). Não existiam limitações legais ao direito do proprietário de forçar os seus escravos a trabalharem o tempo que fosse necessário e poucos obstáculos a que estes fossem punidos ou até mesmo mortos.
- 5) A produção de açúcar era relativamente trabalho-intensiva. O aumento da produção, na presença de terras abundantes apropriadas pelos grandes plantadores, dependia de uma crescente oferta de mão-de-obra a ser combinada com a terra. A produção do açúcar envolvia uma “fase de plantação”, que correspondia ao plantio da cana de açúcar, e uma “fase industrial” que consistia no processamento do açúcar no engenho. Na medida em que se pudesse alcançar algum progresso técnico em qualquer das duas fases, aumentando a produtividade do trabalho, a expansão da produção tornar-se-ia menos dependente da oferta de mão-de-obra. Por outro lado, na ausência desse progresso, uma produtividade do trabalho relativamente elevada ainda podia ser mantida através do deslocamento da plantação da cana para novas terras, abandonando-se por vários anos as partes da propriedade anteriormente também plantadas durante vários anos consecutivos.
- 6) A oferta de mão-de-obra dependia de forma fundamental da existência do tráfico de escravos com a África, dada a esmagadora predominância do trabalho escravo nas plantações de cana de açúcar e nos engenhos. A taxa natural de reprodução dos escravos era claramente negativa para a colônia como um todo (ainda que talvez positiva em algumas áreas) e os escravos importados tinham uma expectativa de vida, no trabalho das

---

trabalho sobre a economia polonesa nos séculos XVI a XVIII de Witold Kula, *Théorie Economique du Système Féodal*, Mouton, Paris, 1970. A metodologia empregada nesse trabalho também inspirou outras partes da presente seção.

plantações, bastante inferior a uma geração<sup>16</sup>. Não existiam obstáculos legais ao tráfico africano, apenas um imposto sobre cada escravo importado. Também não existiam impedimentos para transações internas com escravos, envolvendo deslocamentos entre propriedades ou da cidade para o campo.

- 7) As empresas, ou seja, os engenhos, dependiam muito do mercado internacional. Uma vez feito o investimento em equipamentos e tendo sido apropriada a terra, a rentabilidade dependia basicamente dos preços do açúcar e dos escravos. Em épocas de crise, os engenhos mostravam um forte poder de resistência a condições momentaneamente adversas, limitando os seus reinvestimentos em escravos, para retomar a sua importação uma vez que as perspectivas de mercado melhoravam<sup>17</sup>.
- 8) O setor urbano por sua vez era fortemente dependente do setor agrário exportador. Incluía os portos de exportação que também eram frequentemente centros regionais de distribuição das importações. Apesar da escassez de moeda metálica e da ausência de cunhagem local em maior escala até a década dos 1690, a economia era tipicamente monetizada no sentido de que existia uma clara noção de preços nas transações comerciais o um sistema generalizado de crédito<sup>18</sup>.
- 9) As áreas de culturas de subsistência e de criação de gado, mais isoladas, eram bastante independentes do comércio com o setor exportador para suprir as suas necessidades básicas. Crises neste último setor implicavam maiores esforços no sentido da autossuficiência pelo primeiro que podia inclusive incorporar parte da população do setor exportador.
- 10) Nas regiões produtoras de açúcar, apesar de que a população livre, mas sem recursos tivesse gradualmente menos acesso a terras de boa qualidade, na medida em que prosseguia

---

<sup>16</sup> Ver Philip D. Curtin, *The Atlantic Slave Trade*, The University of Wisconsin Press, Madison, 1969, p. 28. Um documento sem data dos anos 1640 fornece interessantes detalhes sobre o tratamento e as duras condições de trabalho dos escravos africanos, afirmando que estes não podiam ser substituídos por índios, não apenas porque estes últimos tinham se tomado escassos, mas também porque não apresentavam as mesmas características de trabalho que os africanos. Observa-se, no mesmo documento, que os “escravos morrem continuamente” e que a sua taxa de reprodução natural era insuficiente de forma que, se o tráfico africano fosse interrompido, não seria possível substituir os mortos. Ver documento 526 in Virgínia Rau e Maria Fernanda Gomes da Silva, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*, Acta Universitatis Conimbrigensis, Por ordem da Universidade (Coimbra), 1955, Vol. 1, pp. 347-351. Em uma petição de 1752, datada da Bahia e apresentada por senhores de engenho e lavradores de cana, há vários detalhes sobre “um engenho muito ordinário”, ao qual se atribuíam 44 escravos, sendo estimado que 4 escravos tinham que ser substituídos a cada ano em virtude de mortes. Ver Wanderley Pinho, *História de um Engenho do Recôncavo, 1552-1944*, Zelio Valverde, Rio de Janeiro, 1946, especialmente p. 167. Uma taxa de reposição anual da ordem de 9% da força de trabalho escrava pode ter sido exagerada para dar suporte aos pedidos dos plantadores, mas todas as descrições disponíveis sobre engenhos no período colonial tendem a incluir entre as despesas anuais a reposição de uma fração da mão-de-obra escrava.

<sup>17</sup> Furtado, *Op. Cit.*, pp.49-58.

<sup>18</sup> Isto é verdade negligenciando-se a cunhagem de emergência dos holandeses no Brasil em meados do século XVII. A questão das relações monetárias no Brasil colonial é tratada em trabalho não publicado, Luiz Aranha Corrêa do Lago, *The Rise and Decline of the Brazilian Sugar Economy: A Monetary or Exchange Economy?*, Cambridge, 1973.

a apropriação pela classe de grandes proprietários, esta ainda tinha ocupações alternativas ao trabalho no campo em turmas. Estas incluíam a possibilidade de ser posseiros em terras alheias ou de se tornar arrendatários dependentes, moradores ou agregados em plantações, com alguma estabilidade; a possibilidade de tornar-se peões de gado no interior ou de trabalhar em atividades de transportes como muleteiros ou barqueiros; a opção de encontrar emprego nas plantações como capatazes ou em ocupações mais especializadas; ocupações diversas no setor urbano ou até mesmo a de pescador ao longo da costa. Em todas essas atividades, se encontravam também escravos, mas sua participação no emprego total era relativamente menos importante do que no trabalho braçal nos campos das plantações.

A lista acima não esgota naturalmente todas as características da economia brasileira nos seus primeiros séculos de existência. Nem reflete qualquer preocupação no sentido de tratar de exceções com maior detalhe<sup>19</sup>. Porém, se não tiverem sido destacados os elementos básicos para uma análise de longo prazo da economia brasileira, isto deveria tornar-se aparente a partir da impossibilidade de se explicarem os desenvolvimentos subsequentes com base nesses fatores.

Com base nos elementos já apresentados, fica claro que uma oferta regular de escravos através de importação se apresentava como uma necessidade básica para a economia do açúcar no Brasil, tanto para garantir a manutenção das atividades existentes como para permitir a sua expansão. Os dados demográficos muito fragmentários disponíveis com base em diferentes fontes e estimativas com algum fundamento sugerem que o total da população “civilizada” (excluindo os índios selvagens) parece ter aumentado de cerca de 60.000 em meados dos anos 1580 para cerca de cinco vezes esse total por volta de 1700, e que concomitantemente a população de escravos negros teria crescido ainda mais rapidamente, para alcançar cerca de 100.000 pessoas nesta última data. (Ver Quadro 2). O aumento da população escrava resultou fundamentalmente das importações, que no século XVII parecem ter totalizado 560.000 escravos (Ver Quadro 3). Quanto à população livre, esta aumentou tanto através da imigração como de um crescimento natural que resultou da miscigenação de vários grupos étnicos.

O território conhecido também se expandiu, paralelamente ao grande aumento absoluto da população principalmente através das “bandeiras” dos paulistas para o oeste, até o Paraguai, na busca de escravos índios, ouro e pedras preciosas, e da ampliação da área de criação de gado para o interior do Nordeste. Portanto, no final do século XVII e no começo do século XVIII, apesar de que uma parte substancial das terras de boa qualidade mais acessíveis da área costeira do Nordeste já tivessem

---

<sup>19</sup> Por exemplo, a união da coroa portuguesa com a coroa espanhola levou ao surgimento, em caráter temporário, de um ativo comércio entre as “áreas de subsistência” do Brasil e o Rio da Prata. A importância do pau-brasil na exportação total nos primeiros tempos da colônia e a crescente importância dos couros estão também entre as questões mais específicas que são omitidas na discussão do texto.

sido apropriadas por proprietários, restavam muitas terras virgens para ser efetivamente ocupadas e a relação terra-trabalho permanecia elevada.

A população livre continuava a se abster de trabalhar em turmas nas plantações, ainda que alguns “moradores” das áreas açucareiras mais densamente povoadas certamente já cultivassem alimentos diretamente, sem a ajuda de escravos. Na criação de gado, coexistiam propriedades trabalhadas por escravos com grandes propriedades em pregando pequeno número de peões livres. Estas últimas estavam principalmente localizadas mais para o interior. O sistema de remuneração prevalecente, que envolvia o pagamento em cabeças de gado, tendia a prover o “capital” inicial para que peões pudessem vir a se tornar uma classe de pequenos criadores independentes, contanto que eles pudessem ter acesso à terra. Porém, também no interior, a terra era doada através de sesmarias, para um número comparativamente pequeno de proprietários<sup>20</sup>.

Quadro 2  
Estimativas e dados censitários da população total e escrava do Brasil, 1550-1900 (em mil hab.)

Ano	População Total	“Brancos”	Escravos Negros ou Mulatos	Outros (exclusive Índios Selvagens)	% (Escravos/Total)
1550	15				
c. 1570	30	17			
c. 1585	57	25	14	18	24,6
c. 1600	100	[30 40]	20 30		
1650	170	c. 70	50	50	29,4
c. 1700	[300		100		
1772-1782 <sup>a</sup>	[350				
	(1.555)				
1776 <sup>a</sup>	(1.900)				
Fins do Século XVIII	c. 2.500				33
1798	3.250	1.010	1.582	658	48,7
c. 1820 <sup>a</sup>	(2.861)		(881)		(30,8)
c. 1830	5.340				
c. 1850	7.000		c. 2.000		c. 30
1872	10.112		1.511		14,9
1873			1.546		c. 15,3
1886-87	14.334		723		
1890					
1900	17.319				

<sup>20</sup> Deve-se enfatizar que as necessidades de mão-de-obra da criação de gado praticada de forma extensiva eram comparativamente peque, nas. Supondo que o vaqueiro tinha que trabalhar em partes separadas de grandes propriedades, o custo de supervisão de uma força de trabalho exclusivamente escrava no trabalho do campo podia tornar-se proibitivo, requerendo, numa situação extrema, um supervisor por cada trabalhador escravo. Em áreas tais como o Piauí, onde o trabalho escravo era frequentemente empregado na criação de gado, ressalta das investigações preliminares do autor que os escravos recebiam um tratamento que atenuava bastante o seu status servil, por ser bem menos duro do que o dos trabalhadores em turmas das plantações do Nordeste.



c = Cerca

a = População “adulta”, ou seja, acima de 7 anos.

Fontes: 1550, 1570, 1583 e 1600:

Estimativas de várias fontes entre outras Gandavo, Cardim e Anchieta, citados por F. Contreira Rodrigues, *Traços da Economia Social e Política do Brasil*, Arie1, Rio de Janeiro, 1935, pp. 31, 32 e 36 e também utilizadas por Roberto C. Simonsen, *História Econômica do Brasil*, C.E.N, São Paulo, 1937, Vol. I p. 55. A estimativa da população “branca” em 1600 é deste último autor (ver Vol. I, p.182). Furtado, *Op. Cit.*, p. 46, aceita o número de 20.000 escravos negros em 1.600, o que talvez seja uma subestimação, diante de importações de 50 a 100 mil escravos africanos na segunda metade do século XVI (ver Quadro 3). Mircea Buescu, in *História Econômica do Brasil*, APEC, Rio de Janeiro, 1970 pp. 85-80 e 168 sugere 40.000 brancos e 30.000 escravos em 1600 e uma população total de 170.000 habitantes em 1650 e de 350 mil habitantes em 1700.

1650: Estimativa in *The New Cambridge Modern History*, Vol. IV, editado por J. P. Cooper Cambridge, 1970. A cifra de 50.000 escravos é atribuída a Gaspar Dias Ferreira, citado por Simonsen, *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 202.

1700: Ver também Nelson Werneck Sodré, *Formação Histórica do Brasil*, Brasiliense, São Paulo, 1971, p. 136.

1772-1782: Ver Dauril Alden, “The Population of Brazil in The Late 18<sup>th</sup> Century: A Preliminary Survey”, *H. A. H. R.*, May 1963, p. 191. Refere-se à população com mais de 7 anos.

1776: Estimativa do Abade Correia da Serra, reproduzida na introdução do recenseamento de 1920 e in *Anuário Estatístico 1939-40*, IBGE, 1940, Apêndice, p. 1293. Segundo Alexander Von Humboldt, *Personal Narrative of Travels in The Equinoctial Regions of the New Continent During the Years 1799-1804*, Longman, Rees, Orme, Brown & Green, London 1828, Vol. VI, Part I, p. 141, o abade “Correia de Serra (acreditava) com base em levantamentos antigos que ele pode examinar com cuidado, que a população do Brasil em 1776 era de 1,9 milhões de almas e a autoridade desse estadista tem grande peso”.

Para o “final do século XVIII”, C. R. Boxer, in *The Portuguese Seahorne Empire* Penguin, Harmondsworth, 1973, p. 202 sugere um total de cerca de 2,8 milhões, dos quais 1/3 eram escravos. Um total de 5.250 mil habitantes em 1798, dos quais 1.010 mil seriam brancos, 1.361 mil escravos negros e 221 mil escravos pardos, “calculado e fundamentado pelo Dr. F. P. Santa Apolônia e reproduzido por J. S. Maciel da Costa na sua *Memória Contra o Tráfico de 1821*” é citado por A. M. Perdigão Malheiro, em estudo de 1867. Ver *A Escravidão no Brasil*, Edições Cultura, São Paulo, 1944, Vol. II, p. 26.

Circa 1820: Dados originais, referentes a adultos, de “mapas de população” levantados entre 1814 e 1819, nas várias capitanias (exceto Goiás e Ceará cujos totais se referem respectivamente a 1808 e 1809) recuperados subtraindo-se os acréscimos arbitrários adicionados pelo Conselheiro Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, in “A Igreja do Brasil”, in *Revista Trimensal do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Tomo XXIX, Parte I, Rio de Janeiro, B. L. Garnier. 1866 mapas “hors-texte”. (Velloso de Oliveira fala do “censo feito em 1797 e 1798 ... em que a nova povoação é calculada em 3.000.000 à vista dos melhores subsídios e depois das mais bem refletidas ponderações e sugere para a população em 1819 a cifra de 4.396.152 indivíduos incluindo índios “não domesticados” e acréscimos de 1/4 sobre os dados originais para abarcar os menores de 7 anos e as omissões.

Estas e outras estimativas até 1830 são muito precárias e são discutidas em maior detalhe in Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...*, Capítulo 3, notas 26 a 29 e 85, com base em informações do estatístico italiano Adriano Balbi.

1830: Estimativa de Malte Brun (baseada em A. Balbi), reproduzida in *Anuário Estatístico 1939-40*, IBGE, Rio de Janeiro 1940, p. 1293, onde se reproduzem também os dados censitários referentes a 1872, 1890 e 1900.

A estimativa para 1850 é de Furtado, *Op. Cit.*, p.118.

Para a estatística das matrículas de 1873 e de 1886-87, ver Robert W. Slenes, *The Demography and Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888*, Tese de Doutorado não publicada, Stanford University, 1976, Apêndices e B<sub>3</sub> e B<sub>7</sub>.

Quadro 3 - Importações Estimadas de Escravos Africanos para o Brasil

Período	Importação total de escravos (mil)	Importação pela Bahia (mil)	% Bahia/Total	% Rio de Janeiro/Total	% Pernambuco/Total	% Maranhão/Total
1551-1575	10	20	40			
1576-1600	40					
1601-1625	100	205,2	36,6			
1626-1650	100					
1651-1675	185					
1676-1700	175					
1701-1710	153,7					
1711-1720	139	655				
1721-1730	146,3					
1731-1740	166,1					
1741-1750	185,1					
1751-1760	169,4					
1761-1770	164,6					
1771-1780	161,3					
1781-1790	178,2					
1791-1800	221,6					
1801-1810	206,2					
1811-1820	266,8					
1821-1830	325,0					
1830-1840	212,0					
1841-1850	338,3					
1851-1852	3,3					

\* 1801-1839

Fontes: Importação Total: estimativas de vários autores compiladas por P. Curtin, in *The Atlantic Slave Trade*, University of Wisconsin Press, Madison, 1969, pp. 114, 119, 207, 234 e 268. Sobre a Bahia, ver Luiz Vianna Filho, *O Negro na Bahia*, José Olympio, Rio de Janeiro, 1946, p. 99, para os dados pré-1830. Os dados sobre o período 1831-1839 foram obtidos por subtração da cifra de Vianna Filho para 1801-1830 do total fornecido por Mauricio Goulart para 1801-1839, in *Escravidão Africana no Brasil*, Martins, São Paulo, 1950, p. 272. Goulart é também a fonte básica utilizada por Curtin para os dados que apresenta sobre a proporção das importações segundo regiões entre 1801-1839, reproduzidas acima. A importação de escravos na Bahia em 1840 foi tomada como a média dos nove anos precedentes, e as importações entre 1841 e 1850 foram compiladas de totais anuais apresentados por Edward Porter, ex-cônsul britânico na Bahia, em “Minutes of Evidence taken before the Select Committee on Slave Trade Treaties” in *Parliamentary Papers* 1852-1853, Vol. 39, p. 106.

Nesse contexto, é útil recordar a importante distinção entre disponibilidade “econômica” e legal (ou disponibilidade potencial e efetiva) de terras. Como foi mencionado na seção I, a disponibilidade “econômica” ou potencial é o conceito relevante do ponto de vista do potencial de produção de uma região. Porém, se a classe proprietária possui terras com extensão muito superior à que ela pode efetivamente colocar sob cultivo, e tem poder político e/ou a força para impedir a sua utilização por terceiros, a “escassez legal” torna-se equivalente à escassez com um sentido econômico para a classe dos não proprietários. (Daí a importância da coluna 5 do Quadro 1)<sup>21</sup>.

<sup>21</sup> Ainda que de natureza muito diversa, do ponto de vista dos seus efeitos, o processo de apropriação legal da terra por

Porém, enquanto a classe proprietária depende do trabalho escravo para trabalhar nas áreas diretamente cultivadas dos seus domínios, esta classe pode tolerar “agregados” ou arrendatários nas suas terras, que constituem uma clientela dependente do proprietário e um grupo de trabalhadores que podem ser mobilizados para trabalhos ancilares ocasionais. Dado o caráter basicamente monocultural dos engenhos de açúcar, e suas grandes necessidades de alimentos, lenha e gado, e também de matéria prima (cana de açúcar) para operar a plena capacidade nos nove meses de colheita, aqueles ocupantes das terras dos proprietários, moradores com ou sem escravos, podiam desempenhar um papel útil e até certo ponto “poupador de trabalho escravo”, no suprimento de necessidades do engenho, mesmo sem pagar qual quer arrendamento pelo uso da terra. E no Brasil, por volta de 1700 quanto mais “avançada” a região no sentido de conter um grande número de engenhos, maior o número de terras que desde cedo fora apropriado pela classe de grandes proprietários, (dando paralelamente origem a esses tipos de arranjos envolvendo pessoas livres).

Durante as primeiras décadas do século XVIII, a economia brasileira foi dominada por um “boom” de mineração de ouro em uma região da colônia até então desocupada. Tal região, cuja exploração agrícola não fora ainda viável, apresentava novamente a característica de uma relação terra-trabalho elevada e de terras públicas devolutas. Gradualmente, tal região (compreendendo Minas Gerais e também em menor escala Goiás e Mato Grosso) atrairia um influxo comparativamente elevado de imigrantes livres, tanto de Portugal como de outras regiões da colônia, mas os escravos também viriam a constituir a maioria dos trabalhadores na mineração de ouro e de diamantes. Isto resultou não apenas da natureza técnica do trabalho na mineração, que podia ser muito penoso, mas também do fato de que o tráfico de escravos africanos era passível de intensificação em prazo relativamente breve, enquanto havia restrições para transferências de pessoas livres de Portugal, o inclusive obstáculos legais em determinados períodos. (Por outro lado, acreditando em maiores possibilidades de lucro, vários plantadores do Rio de Janeiro e da Bahia também transferiram seus escravos para as zonas de mineração, apesar dos riscos envolvidos na realocação de seu investimento em mão-de-obra).

Analogamente ao que ocorrera com as primeiras sesmarias para a implantação dos engenhos no Nordeste, as “datas” – concessões de terras públicas para a mineração – foram concedidas sob a supervisão de autoridades coloniais de acordo com a mão-de-obra cativa à disposição dos postulantes e, portanto, com as suas condições econômicas. Uma vez obtidas por grandes mineradores, essas datas eram trabalhadas exclusivamente por escravos, apenas com supervisão de trabalhadores livres. Por outro lado, nos leitos dos rios se encontravam também ocasionalmente faiscaidores livres.

---

uma classe de proprietários inativos, no Nordeste do Brasil, guarda alguma semelhança com o movimento de cercamento dos campos (enclosures) na Inglaterra, na medida, em que este também privava boa parte da população camponesa de um amplo acesso à propriedade da terra.

A distribuição de terras resultante desse processo foi certamente menos desigual do que a que se observava nas áreas açucareiras do Nordeste, mas estava também tipicamente caracterizada, no caso das lavras mais importantes na mineração do ouro, um modo de produção escravista. Uma diferença significativa entre as duas áreas era uma maior possibilidade de acesso à liberdade via manumissão e, portanto, de ascensão social, dos escravos na região das minas; por outro lado, a expectativa de vida dos escravos nos grandes estabelecimentos mineradores não era maior do que a dos escravos que trabalhavam nos campos das plantações, pois aqueles também eram encarados como um capital do qual se deveria extrair o máximo possível de excedente ou rendimento. Assim, a taxa global de reprodução natural dos escravos nas áreas de mineração também era negativa<sup>22</sup>.

No que diz respeito à ocupação do país como um todo, a mineração levou ao surgimento de diversas cidades na região das minas e também gerou um poderoso estímulo para a produção de alimentos e para a criação de gado e mulas em regiões até então dedicadas principalmente a atividades de subsistência, que se tornaram mais “comercializadas”, vendendo com proveito aqueles produtos para as zonas mineradoras.

Na própria região das minas, uma demanda ampliada favoreceu a produção de alimentos e a criação de gado com base no trabalho escravo, o que foi inicialmente viável por causa dos elevados preços pagos pelos mineradores e por causa da natureza mista das propriedades rurais que emergiram, permitindo a utilização da força de trabalho escrava ao longo do ano todo.

A demanda da mineração ocasionou uma quadruplicação temporária dos preços dos escravos na colônia, com relação às cotações observadas na segunda metade do século XVII. Os preços acabaram se estabilizando, em caráter mais permanente, a um nível que era cerca do dobro daquelas cotações. Esta tendência afetou negativamente, durante várias décadas, a rentabilidade do setor açucareiro, já que os preços do açúcar não tiveram um aumento que compensasse esse “choque” de custos. Consequentemente, o emprego naquele setor da economia do Nordeste provavelmente não mostrou qualquer aumento substancial durante a primeira metade do século XVIII.

Em meados do século, a cidade do Rio de Janeiro – que logo viria a substituir Salvador como a capital do Brasil e que era o por to de exportação do ouro – também se tornou o principal centro de importações e de distribuição de escravos da colônia, em detrimento da Bahia. Mas enquanto a mineração contribuiu significativamente para a ocupação do interior, tanto por escravos como por homens livres, a terra permanecia relativamente abundante na colônia como um todo, ainda que a sua apropriação legal por um número comparativamente pequeno de habitantes prosseguisse, na medida em que novas áreas eram incorporadas ao domínio português.

Mas com relação a este último aspecto, boa parte da arca dos atuais estados do Paraná, Santa

---

<sup>22</sup> Ver Curtin, *Op. Cit.*, p. 29.

Catarina e Rio Grande do Sul constituíam uma exceção. Essas regiões mais distantes permaneciam pouco ou quase nada povoadas até meados do século XVIII. A ocupação inicial de Santa Catarina e do Rio Grande efetuou-se em grande parte através da transferência de famílias camponesas das “superpovoadas” ilhas portuguesas do Atlântico para essas áreas, que eram menos apropriadas ou impróprias para a produção de açúcar em grande escala e que tinham um clima mais semelhante ao europeu. As autoridades da colônia concederam a essas famílias de ilhéus transporte gratuito, lotes de terras, implementos agrícolas etc. – um mínimo de capital – de forma que estes formaram inicialmente uma classe de pequenos proprietários de terra trabalhando em estabelecimentos de tamanho familiar, uma situação que corresponde ao caso 1 do Quadro 1.

As considerações teóricas de Domar e de Wakefield ajudam a explicar o surgimento, aparentemente curioso, nessas áreas, de estabelecimentos de tamanho médio para a produção de artigos de exportação (e não apenas para subsistência). O caso do Rio Grande do Sul pode servir como ilustração: dado o fácil acesso à propriedade da terra, como resultado da política da colonização da coroa portuguesa na área, não se poder ia esperar o surgimento de uma classe de trabalhadores rurais assalariados em base permanente. Depois que ficou claro que havia um mercado crescente em outras regiões da colônia para o trigo produzido pelos colonos do Rio Grande, aqueles que dispunham de terras com extensão superior à que o trabalho familiar poderia explorar e de maiores recursos, somente podiam expandir as suas culturas se auxiliados por mão-de-obra servil. Assim, juntamente com unidades de produção que dependiam exclusivamente do trabalho dos membros da família do proprietário, surgiram propriedades medias com trabalhadores escravos trabalhando juntamente com os seus donos.

Deve-se observar que isto se tornou possível em virtude da existência previa da escravidão como uma instituição generalizada nas principais áreas comerciais da colônia e de um tráfico de escravos já bem estabelecido. No final do século XVIII, o Sul se tornara uma região subsidiária das áreas de plantações, suprindo estas últimas com diversos alimentos, inclusive cereais e charque. Porém, no Sul, os escravos nunca se tornaram os trabalhadores quase exclusivos nas propriedades agrícolas e nas estâncias de gado, como acontecera anteriormente nos engenhos. Frequentemente, a mão-de-obra escrava era apenas suplementar à da força de trabalho livre, e muitas vezes os escravos exerciam funções domesticas. Somente em “atividades de processamento” tais como as charqueadas (em que se abatia o gado e preparava o charque), as armações de baleias e moinhos ou engenhos de diversos tipos que requeriam força manual e que os escravos constituíam inequivocamente a mão-de-obra predominante. Mas estas situações específicas não podem ser generalizadas para os estabelecimentos rurais propriamente ditos.

Quanto às relações de trabalho na criação de gado, há claras indicações de que desde o seu surgimento no Sul do país uma fração significativa dos trabalhadores no campo (peões) eram

“gaúchos” livres, nascidos na região, que trabalhavam por salários durante parte do ano, e que frequentemente se mudavam de uma estância para a outra.

No último quartel do século XVIII, quando a mineração do ouro já começara a declinar rapidamente, as áreas açucareiras mais antigas do Nordeste continuavam a se caracterizar como zonas de plantações trabalhadas por mão-de-obra escrava. O número absoluto de escravos na região tendeu gradualmente a aumentar como resultado de importações crescentes, motivadas pela melhora de condições no mercado internacional de açúcar (especialmente depois da revolta do Haiti) e pelo desenvolvimento de plantações de algodão nas terras de grandes proprietários em resposta a uma ativa demanda da Inglaterra, especialmente no Maranhão. O setor açucareiro do Rio de Janeiro, particularmente na área de Campos, e o de São Paulo (até então pouco importante) também se expandiram consideravelmente. O “boom” agrícola do fim do século XVIII transformou as capitânicas do Pará e do Maranhão, no Norte da Colônia, em importantes novas áreas de exportação do Brasil. A abolição da escravidão indígena nessas duas áreas e a criação de uma Companhia do Comércio privilegiada para estimular o seu comércio foi acompanhada por significativas importações de escravos africanos e pelo estabelecimento de plantações de arroz, algodão (e, no caso do Pará, de cacau) uma vez que abundantes terras desocupadas foram apropriadas por uma classe de proprietários<sup>23</sup>.

Enquanto grandes extensões de terras públicas ainda permaneciam sem ocupantes no Sul da colônia, nas grandes áreas em volta da região das minas e no Norte, a maioria das terras melhores e mais acessíveis da faixa costeira fértil do “antigo” Nordeste, própria para o cultivo da cana de açúcar, já tinha passado para as mãos de proprietários privados. O mesmo era verdade, em escala um pouco menor, no tocante às áreas de criação de gado ao longo do Rio São Francisco. De uma maneira geral, ainda que a relação terra-trabalho segundo a sua definição “econômica” permanecesse elevada no Nordeste, do ponto de vista da população livre e sem terras a relação terra-trabalho tinha se reduzido apreciavelmente, já que para estes o acesso à propriedade se encontrava bastante dificultado.

O número dos habitantes livres que dependiam diretamente dos grandes plantadores e que viviam nas terras destes, incluindo agregados e moradores, tinha certamente aumentado

---

<sup>23</sup> Um estudo importante da ação desta companhia e da situação econômica das capitânicas do Pará e do Maranhão no século XVIII e o de Manuel Nunes Dias, *A Companhia Geral do Grão-Pará e do Maranhão*, Seção Gráfica da USP, São Paulo, 1971. A ação de uma companhia de comércio privilegiada no terceiro quartel do século XVIII orientou-se para o desenvolvimento do cultivo de novos produtos, o algodão e o arroz, para os quais havia uma demanda crescente respectivamente na Inglaterra e em Portugal. Quando os preços do açúcar melhoraram no final do século, o Maranhão já se encontrava “especializado” na produção daqueles dois artigos. No Pará, havia engenhos de açúcar desde o início do século XVIII e até mesmo anteriormente, e grandes fazendas de gado já tinham sido estabelecidas (especialmente na Ilha de Marajó, onde diversos estabelecimentos pertenciam a ordens religiosas), sendo trabalhados por escravos índios ou índios “administrados” das aldeias fundadas por religiosos. Porém, os produtos de exportação de maior valor da região eram os produtos florestais, ou seja, produtos de extração vegetal coletados nas florestas do baixo Amazonas. Após a abolição da escravidão dos índios nos anos 1750 e na medida em que escravos africanos passaram a ser importados, o cacau passou a ser produzido em plantações trabalhadas por escravos, e não apenas coletado nas florestas por índios livres que também coletavam cravo, salsaparrilha e outras especiarias.

consideravelmente enquanto a categoria de “lavradores” independentes que possuíam propriedades de tamanho médio tendia a sofrer uma perda relativa de importância em favor da classe de lavradores dependentes.

Pode-se, agora, tentar resumir a situação do Brasil no final do século XVIII quanto à organização do trabalho na agricultura, o que é feito no Quadro 4. Este ilustra as diferenças regionais em termos de produtos predominantes do setor primário das várias áreas e de suas características, de participação da população regional na população total de colônia, bem como do tipo preponderante de relações de trabalho nas várias atividades econômicas.

Ainda que exceções possam ser encontradas para as generalizações que se seguem, pode-se considerar que essas generalizações descrevem as linhas principais do desenvolvimento das relações de trabalho até o fim do século XVIII: uma relação terra-trabalho elevada nas áreas em que extensas doações de terra foram feitas pelas autoridades coloniais a uma classe de proprietários inativos nas fases iniciais de ocupação do território, foi acompanhada por uma ampla utilização de escravos no trabalho agrícola. Por outro lado, todas as áreas em que a apropriação de terras por uma classe de grandes proprietários foi menos pronunciada ou não ocorreu, o padrão esperado, na presença de uma relação terra-trabalho elevada, de propriedades familiares trabalhadas predominantemente por mão-de-obra livre, realmente prevaleceu. A experiência dos primeiros três séculos de domínio colonial no Brasil sugere a importância da influência de fatores institucionais e “técnicos” sobre as relações de trabalho, em face da existência de uma elevada relação terra-trabalho.

Quadro 4

Atividades econômicas predominantes, características da produção e distribuição regional da população no Brasil, no final do século XVIII

Regiões ou capitânicas	Produtos agrícolas ou extrativos predominantes	Disponibilidade de terras (relação terra-trabalho “legal” ou efetiva)	Participação aproximada na população total: 1772-82 (%)	Existência de uma classe de proprietários inativos	Principal destino da produção	Tipo de trabalho predominante
Região Amazônica	Cacau (Plantação/Colheita)	Elevada		X		Escravo livre
Pará	Arroz	Elevada	4,1 <sup>1</sup>	-	Exportação	Principalmente escravo
	Algodão	Elevada		X	Exportação	Escravo
Maranhão	Arroz	Elevada		X	Exportação	Escravo
	Algodão	Elevada	3,0	X	Exportação	Escravo
Ex-Bahia	Algodão	Em declínio		X	Exportação	Escravo
Ex-Maranhão	Açúcar		25,9 <sup>2</sup>	X	Exportação	Escravo
	Gado	Em declínio			Exportação e venda interna <sup>9</sup>	Principalmente livre
Bahia	Fumo		18,5 <sup>3</sup>	X <sup>6</sup>	Exportação e troca por escravos na África	Principalmente escravo
Rio de Janeiro	Açúcar	Elevada	13,8 <sup>4</sup>	X	Exportação	Escravo
São Paulo	Açúcar	Elevada		X	Exportação	Escravo
	Alimentos	Elevada	7,5	-	Subsistência e venda para o mercado interno	Livre
Paraná	Gado	Elevada		X	Subsistência e venda para o mercado interno	Livre > escravo
Santa Catarina	Alimentos	Elevada	0,6	-	Subsistência e venda para o mercado interno	Principalmente livre
Rio Grande do Sul	Gado e trigo	Elevada	1,3	X <sup>7</sup>	Exportação	Escravo
Minas Gerais	Mineração de ouro	Baixa		X		
Goiás	Alimentos	Elevada	25,3 <sup>5</sup>		Subsistência e venda para o consumo doméstico	Escravo e livre
Mato Grosso	Gado	Elevada		X	Pequenas exportações	Escravo e livre

Fontes: Para os dados da população, ver: Alden, Dauril. The population of Brazil in the late 18<sup>th</sup> century: a preliminary survey. *Hispanic American Historical Review*, 43: 173-20, May 1963. Esses dados devem ser encarados com reservas. Para as demais características, ver a discussão no texto.

<sup>1</sup> Inclui Rio Negro, mais tarde Amazonas.

<sup>2</sup> Essa participação corresponde à soma dos seguintes dados mais desagregados: Piauí: 1,7%; Ceará: 3,9%; Pernambuco (incluindo Alagoas), 15,4%; Paraíba, 3,4%; Rio Grande do Norte: 1,5%

<sup>3</sup> Inclui Sergipe.

<sup>4</sup> Inclui a cidade do Rio de Janeiro e futura “Corte”. São Paulo inclui o Paraná.

<sup>5</sup> Dessa participação total, 20,5% correspondem a Minas Gerais, 3,5% a Goiás e apenas 1,3% a Mato Grosso.

<sup>6</sup> O fumo também era plantado em pequena escala e já possivelmente envolvia alguma mão-de-obra livre.

<sup>7</sup> Grandes mineradores.

<sup>8</sup> Frequentemente, propriedades “mistras”, combinando a criação de gado com a plantação de alimentos (dependendo da região, esses alimentos incluíam farinha de mandioca – nas regiões ao norte do Rio de Janeiro – milho e feijão)

<sup>9</sup> Os couros eram, em parte, exportados para o exterior.



## B - A Economia Brasileira na primeira metade do Século XIX: o surgimento do Setor Cafeeiro

Nas duas primeiras décadas do século XIX, o Brasil alcançou a independência econômica e política. Os seus portos se abriram para o comércio com nações estrangeiras em 1808 e a separação de Portugal, tornando o país um império independente, efetivou-se em 1822. Durante esse período, o algodão e o açúcar continuaram a ser os dois principais produtos de exportação e a mineração de ouro se tornou cada vez menos expressiva.

A expansão do cultivo do café, que rapidamente passou a ser o principal produto de exportação do país, respondendo por mais de 40% do valor total exportado, afetou fundamentalmente a evolução econômica do país nas décadas que se seguiram à independência.

A produção de café espalhou-se, basicamente por áreas virgens, ocupadas apenas esparsamente por pequenos posseiros dedicados à agricultura de subsistência. Esse processo de ocupação de terras apresentou semelhanças com a anterior evolução do setor açucareiro no Nordeste ou da mineração em Minas Gerais. Em poucas décadas, os fazendeiros de café receberam sob a forma de sesmarias, ou ocuparam de fato, uma grande parte do vasto Vale do Paraíba e das áreas vizinhas (nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais) em que se observavam condições favoráveis para o cultivo do café. A propriedade efetiva dessas terras foi garantida pela Lei de Terras de 1850, que permitia legitimar as posses de grandes extensões de terras sem grandes formalidades prévias<sup>24</sup>.

Novamente, uma elevada relação terra-trabalho caracterizou as novas regiões cafeeiras, cuja exploração se baseou quase que exclusivamente no trabalho escravo. A oferta de mão-de-obra para o setor resultou essencialmente de uma intensificação das importações de escravos para o Rio de Janeiro e São Paulo, em detrimento das áreas açucareiras, mais antigas, (ver os dados sobre a Bahia no Quadro 3), de uma transferência parcial de escravos do cultivo da cana de açúcar para o do café dentro daquelas duas províncias e de uma realocação parcial de escravos para a nova atividade dentro da província de Minas Gerais. A importação de escravos para a “região cafeeira” representou talvez

---

<sup>24</sup> A lei de 18 de setembro de 1850 não impediu a usurpação posterior de terras públicas, já que o registro de propriedades, mediante o pagamento da taxa estipulada pela lei, levaria décadas para se efetivar e que não era possível o controle da situação de todas as terras públicas pela repartição governamental competente. Porém, a lei seria essencial para permitir a colonização do Sul do Brasil com base em pequenas propriedades de emigrantes em terras públicas não previamente alienadas como enfatiza Warren Dean in “Latifúndia and Land Policy in Nineteenth Century Brazil”, in *H. A. H. R.*, Nov. 1971, pp. 621-23. Esse autor faz uma rápida referência à “Hipótese de Domar” (ver p. 609) (sem, no entanto, explorá-la em maior detalhe) e prova que uma proposta de lei de 1842, estava baseada nas ideias de Wakefield, que previam o estabelecimento de um preço para terras públicas *acima* do preço de mercado, para impedir imigrantes de comprar terras logo após a sua chegada. A lei de 1850 foi menos drástica do que o que previam projetos anteriores, mas ao não exigir levantamentos no terreno ou declarações judiciais, nem provas de ocupação efetiva das terras por um determinado período, permitiu a grandes proprietários consolidarem ou aumentarem suas “propriedades”, que foram geralmente registradas com descrições bastante vagas. Os posseiros de minifúndios, por outro lado, às vezes não tinham recursos para legalizar as suas posses. Nenhuma legislação posterior foi adotada durante o Império, que facilitasse o acesso de pequenos posseiros à propriedade plena. Após 1889, o “congresso constituinte da República entregou as terras públicas remanescentes aos novos governos estaduais”, que tiveram diferentes políticas com relação a títulos de terras e alienação de terras públicas. (Ver Dean, *Op. Cit.*, p. 623).

mais de 2/3 das importações totais de escravos no Brasil na primeira metade do século, que alcançou aproximadamente um total de 1,5 milhões de pessoas (ver Quadro 3).

Durante esse mesmo período, a diferença entre o Sul e a região cafeeira por um lado, e entre a região cafeeira e o Nordeste por outro lado, tornou-se crescentemente mais marcada. Enquanto neste último havia uma clara tendência para uma redução significativa da participação dos escravos na população total, tal participação, na região cafeeira, não apresentou qualquer tendência de declínio mais acentuado. Pelo contrário, a população escrava mostrou forte aumento em números absolutos, concomitantemente com o crescimento das exportações de café da região. O Nordeste, enfrentando preços desfavoráveis para os seus principais produtos de exportação durante a primeira metade do século XIX, apresentou uma tendência à estagnação durante boa parte do período, sem que secas ocasionalmente sérias impedissem um aumento significativo da população livre, em termos absolutos e relativos.

No final dos anos 1840, os trabalhadores escravos ainda constituíam a maioria da força de trabalho das plantações de algodão e de açúcar do Nordeste e do Norte, apesar de que tentativas iniciais de emprego de homens livres no trabalho do campo já se fizessem notar em certas áreas<sup>25</sup>.

A tradicional desutilidade do trabalho associada pela população livre local com o trabalho ao lado dos escravos estava sendo crescentemente contrabalançada pela cada vez menor disponibilidade de terras para exploração por pequenos posseiros ou pela subdivisão de propriedades menores via herança, restando poucas alternativas para a população adulta além da de se empregar por salários<sup>26</sup>. Um sintoma da abundância relativa de trabalho livre para certas atividades é a condição miserável dos próprios pequenos lavradores, que, no final da segunda década do século eram comparados, na

---

<sup>25</sup> Isto é confirmado pelo depoimento de cônsules britânicos com respeito a Pernambuco e a Paraíba. Em correspondência datada de 12 de fevereiro de 1848, o cônsul em Pernambuco observava que uma “parcela muito pequena do açúcar da província e cultivada por trabalho livre, ainda que pelo que eu pude observar, não existam grandes dificuldades para se obter um número limitado de homens livres para trabalhar com enxada”. Tal parcela era estimada em “certamente menos de dez por cento” da produção total. O Cônsul exemplificava o emprego permanente de trabalhadores assalariados, fazendo referência ao Engenho “Salgado”, um dos mais bem administrados da província, que empregava 80 escravos diretamente na produção de açúcar, mas também 30 trabalhadores livres em outras atividades. Ver “Cônsul H. Augustus Cowper to Viscount Palmerston, Pernambuco, 12 February 1848”, in *Parliamentary Papers, 1847-48, Vol. 46, pp. 429-30*. O Pro-cônsul Henry Krausé informava da Paraíba em 10 de maio de 1848 que “em toda a província não existe uma única plantação de açúcar que seja cultivada apenas com trabalho livre. Em todas elas se empregam homens livres, tanto no processamento do açúcar como nos campos, mas a proporção varia segundo os meios do proprietário”. Também mencionava que os mestres de açúcar nos engenhos eram geralmente homens livres, percebendo salários de 1.000 a 280 réis por dia, e que carreteiros livres eram empregados temporariamente, com salários de 400 a 480 réis por dia. Finalmente, estimava que apenas 1/8 da produção do açúcar podia ser atribuída ao trabalho livre. Trabalhadores no campo ganhavam de 400 a 480 réis por dia, e a seca aumentava a oferta de trabalhadores do interior, que normalmente criavam gado. “Mas é tal o seu sentimento de repugnância de trabalhar em pé de igualdade com escravos, e tão grande o seu desejo de retornar à sua vida nômade que, logo que estes ganham um pouco de dinheiro deixam os engenhos e voltam para o interior”. Ver “Henry Krausé to Viscount Palmerston, Paraíba, 10 May 1848”, in *PP, 1847-48, Vol. 46, p. 450-451*.

<sup>26</sup> A identificação de descontinuidades em história econômica pode envolver dificuldades consideráveis, especialmente na ausência de informações estatísticas adequadas. No entanto, pode-se sugerir que, do ponto de vista da definição “legal” da relação terra-trabalho, a passagem de uma relação elevada para uma relação relativamente baixa já começara em algumas das principais zonas açucareiras do Nordeste, ainda que isto somente se tenha tornado mais aparente após a suspensão do tráfico de escravos africanos. Novamente, diversas exceções podem ser assinaladas, e em particular o caso do Maranhão, onde terras excelentes para plantações de cana de açúcar permaneciam disponíveis.

Bahia, com os servos da Polônia e da Rússia, em virtude de sua extrema dependência dos senhores de engenho...<sup>27</sup>

Enquanto a Revolução Industrial na Europa teve por reflexo um uso crescente de motores a vapor nos engenhos, e o uso do bagaço como combustível permitiu aos senhores de engenho economizar alguma mão-de-obra e parte das despesas com lenha, não houve progresso técnico no trabalho do campo propriamente dito. Turmas de trabalhadores com enxadas permaneceram a regra nas plantações do Nordeste e, portanto, as necessidades de mão-de-obra das plantações não se alteraram significativamente durante a primeira metade do século.

Na região cafeeira, não apenas a força do trabalho das fazendas de café, mas também a das plantações de cana de açúcar localizadas em áreas não apropriadas para aquele produto, consistia basicamente de escravos<sup>28</sup>. Assim, a perspectiva de uma eliminação efetiva do tráfico de escravos da África levou a importações maciças de escravos que temporariamente inundaram o mercado do Rio de Janeiro no final dos anos 1840, resultando em estoques até excessivos em muitas plantações. De fato, o trabalho do campo no cultivo do café compartilhava com a produção açucareira a característica de ser muito intensivo no uso de mão-de-obra e de permitir pouca economia de força de trabalho através da introdução de máquinas nos estabelecimentos rurais.

Em contraste, no sul do país, os escravos pareciam cada vez menos importantes para as atividades agropecuárias, nas quais o trabalho livre claramente tendia a predominar, e era comum a produção em estabelecimentos familiares. O número destes tendeu a aumentar substancialmente na medida em que os esforços governamentais no sentido de promover a colonização alemã começaram a mostrar algum sucesso. Somente em atividades específicas, em que prevaleciam condições de trabalho peculiares, tais como a indústria do charque no Rio Grande do Sul e os engenhos de mate do Paraná, é que o trabalho escravo continuava a predominar.

Quanto às áreas restantes do país, no final da primeira metade do século, a região amazônica destacou-se por algum progresso na produção de borracha, que por razões técnicas e práticas (afastamento das árvores, trabalho isolado na floresta etc.) baseou-se, desde o início, no trabalho livre. O mesmo era verdade com relação à coleta de outros produtos florestais. Mas enquanto na área do atual estado do Amazonas a escravidão era insignificante, no Pará essa instituição mantinha certa importância em plantações de arroz e de cacau para exportação, e nas fazendas de gado e engenhos de açúcar<sup>29</sup>. No Mato Grosso e em Goiás, onde a mineração do ouro fora próspera no século anterior,

---

<sup>27</sup> Ver Pinho, *Op. Cit.*, p. 313, nota 1. Esse autor cita uma carta de Joaquim Jose da Silva Maia.

<sup>28</sup> Quanto ao fato do açúcar ser produzido “exclusivamente” por escravos no Rio de Janeiro e em São Paulo. Ver “Pro-cônsul J. J. C. Westwood to Viscount Palmerston, Rio de Janeiro, 8 March 1848” incluindo considerações de William Whittaker, Vice-cônsul britânico em Santos, in *Parliamentary Papers*, 1847-48, Vol. 46, pp. 443 e 445.

<sup>29</sup> As seringueiras (árvores da borracha) estavam espalhadas na floresta, encontrando-se às vezes a uma distância considerável umas das outras. Como os escravos no Pará fugiam frequentemente para se juntarem a quilombos em áreas mais isoladas, o emprego da mão-de-obra escrava na coleta do látex e produção da borracha (ou na coleta de produtos florestais) exigiria supervisão excessiva. Quanto ao cultivo do cacau, ainda que este fosse em parte feito por escravos

a população dedicava-se principalmente à criação de gado e ao cultivo de alimentos, atividades em que se encontravam tanto trabalhadores livres como escravos, com predominância dos primeiros<sup>30</sup>. No Mato Grosso, novas descobertas levaram à continuação de emprego de escravos na mineração de ouro, mas estes representavam uma fração decrescente da força de trabalho.

O Quadro 5 indica que por volta de 1850-52, quando o tráfico africano foi efetivamente suprimido, o Brasil passava por algumas mudanças importantes com relação ao final do século XVIII (ver Quadro 4). Estas, tinham sido em parte provocadas pelo aumento da população livre, em termos absolutos e relativos. Em meados do século XIX, era apenas no cultivo do café e da cana de açúcar que o trabalho escravo permanecia predominante e que os trabalhadores livres se recusavam em geral a trabalhar no campo. É, portanto, compreensível que o fim do tráfico africano viesse a afetar mais diretamente esses setores.

### C - As Consequências da Abolição do Tráfico Africano, 1850-1870

Após décadas de adiamentos por parte do governo brasileiro, apesar da pressão britânica no sentido da abolição do tráfico de escravos entre a África e o Brasil, este cessou efetivamente no início dos anos 1850. Tal medida afetou consideravelmente o “mecanismo” de oferta de trabalho para as áreas de plantação. Contrariamente ao caso dos Estados Unidos, onde, na época, segundo alguns autores, a criação de escravos alcançara considerável desenvolvimento, resultando uma taxa de reprodução natural claramente positiva, não houvera no Brasil uma tentativa consistente por parte da maioria das plantações no sentido de promover o crescimento natural do estoque de escravos no país. Assim, uma taxa de reprodução natural globalmente negativa tinha sido até então compensada apenas por uma importação maciça de escravos africanos<sup>31</sup>.

---

desde o século XVIII, este também era levado adiante por cultivadores independentes, apenas com o trabalho livre de suas famílias, em pequenos estabelecimentos ao longo dos rios, onde se plantavam também alimentos. A elevada relação terra-trabalho e a disponibilidade efetiva da terra ao longo dos rios (que eram essenciais como vias de comunicação) criavam condições para o surgimento dessa classe de pequenos cultivadores, aos quais deveriam somar-se aqueles dedicados à coleta de borracha e ao cultivo de alimentos. Os grandes proprietários tendiam a se concentrar na área em volta de Belém, a capital, onde a terra já fora há muito tempo apropriada por uma classe de grandes proprietários inativos, cujos domínios eram frequentemente trabalhados por escravos.

<sup>30</sup> Em contraste, em Minas Gerais, nas zonas não-cafeeiras, subsistiam numerosas fazendas mistas, de criação de gado e cultivo de alimentos, que como no século XVIII continuavam a utilizar mão-de-obra escrava, respondendo por parcela significativa do emprego total de escravos na província.

<sup>31</sup> Apenas como ilustração, as informações detalhadas fornecidas pela administração do engenho “Salgado”, um dos “melhores, mais bem administrados e mais prósperos engenhos da província” ao cônsul britânico em Pernambuco, incluía entre as despesas anuais o custo de reposição de novos escravos para repor as mortes, calculadas em cerca de 5% ao ano. Ver “Cowper... to Palmerston”, *Op. Cit.*, p. 429. No mesmo ano, o cônsul britânico na Bahia calculava a mortalidade dos escravos em “4 a 6% anualmente”. Ver “Cônsul Edward Porter to Viscount Palmerston, Bahia, 25 February 1848”, in *Parliamentary Papers*, 1847-48, Vol. 46, p. 438.

Quadro 5

Produtos Principais, Características da Produção e  
Relações de Trabalho Predominantes no Brasil, segundo regiões, circa 1850

Regiões ou províncias	Produtos ou atividades principais	Relação terra/trabalho “legal”	Existência de uma classe de proprietários inativos	Destino da produção	Tipo de trabalho predominante
Região Amazônica	Gado Borracha Cacau	Elevada Elevada Elevada		Comércio Interno Exportação Exportação	Livre e escravo Livre Livre e (escravo)
Nordeste	Açúcar e Algodão Fumo Gado	Em declínio Em declínio Em declínio	X X X	Exportação Exp. e mercado int. Exp. e mercado int.	Escravo Livre > escravo Livre
Províncias Interiores (Mato Grosso, Goiás, áreas antigas de Minas Gerais)	Gado em Fazendas mistas	Elevada	X	Exp. e mercado int.	Livre e escravo
	Alimentos	Elevada	X	Subsistência e mercado interno	Principalmente livre
Região cafeeira	Café Açúcar	Elevada Em declínio	X X	Exportação Exp. e mercado int.	Escravo Escravo
Sul	Gado	Elevada	X	Exp. e mercado int.	Principalmente livre
	Mate	Elevada		Principalm. export.	Livre <sup>2</sup>
	Alimentos <sup>3</sup>	Elevada		Exp. e mercado int.	Livre
	Açúcar <sup>4</sup>			Exp. e mercado int.	Livre e escravo

<sup>1</sup>Exclui as charqueadas, em que os escravos predominavam.

<sup>2</sup>Exclui os moínhos de mate, em que ainda se empregavam principalmente escravos.

<sup>3</sup>Principalmente mandioca, milho e feijão.

<sup>4</sup>Produzido em menor escala do que nas áreas ao Norte de São Paulo.

Fonte: Ver texto.

A abolição do tráfico de escravos africanos teve duas consequências básicas no Nordeste: levou a um crescente emprego de mão-de-obra livre na produção de açúcar e de algodão e a significativas exportações interprovinciais de escravos, principalmente para a região cafeeira. De fato, a forte demanda por escravos nesta região logo contribuiu para um rápido aumento do preço dos escravos em todo o país.

Apesar da tendência favorável dos preços dos principais produtos do Nordeste nos anos 1850, muitos proprietários de escravos da região e especialmente “os proprietários menores e mais necessitados” foram atraídos pelos preços elevados oferecidos pelos seus escravos por agentes envolvidos no tráfico interprovincial e os venderam para as regiões cafeeiras<sup>32</sup>. Esta saída prosseguiu

<sup>32</sup> Sobre as exportações de escravos da Bahia para a região cafeeira e seus efeitos sobre a economia local ver “Report... Consul Morgan... on the Trade of Bahia for the year 1860”, in *Parliamentary Papers* (PP) 1862, Vol. 58, p. 223. Os seguintes índices computados a partir de médias decenais do valor unitário das exportações para o estrangeiro de açúcar, algodão e couros, dão uma ideia da tendência de longo prazo dos preços dos principais produtos do Nordeste entre 1821 e 1900. Esses índices foram computados com base em dados apresentados no *Anuário Estatístico do Brasil 1939-40*, IBGE, Rio de Janeiro, 1940, Apêndice, p. 138l. Referem-se as exportações totais do Brasil para o exterior e, portanto, são valores médios para o país como um todo.

apesar dos impostos de exportação que foram estabelecidos por vários governos provinciais.

O Quadro 6 apresenta uma listagem parcial das exportações de escravos do Nordeste sobre as quais se cobrou imposto, e inclui também algumas estimativas de escravos exportados por terra ou embarcados ilegalmente para escapar da taxaço. Mesmo admitindo-se sérias omissões, fica claro que o tráfico interprovincial não podia compensar plenamente as importações de escravos africanos, especialmente para as áreas cafeeiras. Assim, estima-se que cerca de 36.000 escravos foram importados de províncias do Norte da capital pelo porto do Rio de Janeiro, entre 1850 e 1861. Esse total corresponde aproximadamente ao dos escravos africanos trazidos para a mesma arca em um só ano da segunda metade da década de 1840<sup>33</sup>.

Para o Nordeste, no entanto, onde a taxa de crescimento natural era insuficiente para a reposição da população escrava, aquelas exportações representaram uma significativa sangria de mão-de-obra, que foi agravada por uma séria epidemia de cólera em meados dos anos 1850 que atingiu os escravos de forma particularmente intensa<sup>34</sup>.

Período	Açúcar		Algodão		Couros	
	Preços em Mil réis (1821-30 = 100)	Preços em Libras Esterlinas (1821-30 = 100)	Preços em Mil réis (1821-30 = 100)	Preços em Libras Esterlinas (1821-30 = 100)	Preços em Mil réis (1821-30 = 100)	Preços em Libras Esterlinas (1821-30 = 100)
1821-1830	100	100	100	100	100	100
1831-1840	72	68	85	71	69	62
1841-1850	80	59	83	56	61	43
1851-1860	96	73	100	68	92	65
1861-1870	98	67	246	143	101	62
1871-1880	85	57	123	76	114	73
1881-1890	73	44	113	61	99	58
1891-1900	191	53	289	74	171	41

<sup>33</sup> Ver, por exemplo, as declarações do Senador Silveira da Motta in *Annaes do Senado do Império do Brasil*, sessão de 1861 de 27 de abril a 31 de maio, Vol. 5, Tipografia do Correio Mercantil, Rio de Janeiro, 1861, p. 46. O Senador afirmava ter “uma estatística de importações por dia, por mês, por ano” dos escravos transportados dos portos ao norte do Rio (não compreendendo os portos do litoral ao sul da capital). Para dados mais detalhados sobre o tráfico interprovincial de escravos, ver Robert W. Slenes, *The Demography and Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888*, Tese de Doutorado não publicada, Stanford University, 1976, especialmente parte II. Slenes enfatiza que o “impacto do tráfico interregional sobre as populações escravas do Centro-Sul e de outras regiões do Brasil foi... consideravelmente menor nas décadas de 1850 e de 1860 do que na década de 1870”. Esse mesmo autor estima em cerca de 110.000 o número de escravos que entraram para o “Centro-Sul” (que corresponde à região cafeeira como definida no presente estudo) no período 1851-72, e em 90.000 as entradas de 1873 a 1881, perfazendo um total de 200.000 escravos no período 1851-1881. (Ver p. 138 e nota 39, p. 169).

<sup>34</sup> Dados reproduzidos in Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...*, capítulo 1, nota 25, sugerem que um total de 20 a 30 mil mortes de escravos no Nordeste como um todo, em decorrência da epidemia de cólera-morbus de meados dos anos 1850, não parece ser exagerado. Esta “sangria” se somava à da exportação de escravos para outras províncias. Quanto à insuficiente taxa de reprodução natural dos escravos após 1850 no país como um todo, ver Slenes, *Op. Cit.*, parte III. O autor observa que uma taxa de reprodução negativa, que significa que a taxa bruta de mortalidade era maior do que a taxa bruta de natalidade, não implica que as taxas de fertilidade da população escrava fossem necessariamente baixas, já que por exemplo a composição daquela população por sexos também afetava a taxa de natalidade. Analisando os diversos aspectos do problema, Slenes conclui que após 1850 “não se estaria errando muito ao se estimar a taxa intrínseca de declínio (da população escrava) em cerca de 5 a 10/1000 por ano, e a taxa efetiva – pelo menos nos anos 1850 – em cifra substancialmente maior. Quando os efeitos das manumissões e fugas são levados em consideração, a taxa efetiva de declínio da população escrava entre 1850 e 1888 deve quase certamente ter sido superior a 10/1000 por ano e, talvez, durante parte do período, superior a 20/1000 anualmente”. (No capítulo X, o mesmo autor demonstra que “a taxa bruta de manumissões no início dos anos 1870 era de cerca de 6/1000 e que a frequência das

## Quadro 6

### Exportações Interprovinciais de Escravos de Províncias Seleccionadas do Nordeste, 1850-1881

Períodos	Maranhão	Bahia <sup>1</sup>	Pernambuco <sup>2</sup>	Alagoas <sup>3</sup>	Ceará
1850-1858	6.000	12.370	4.697	2.254	c.4.000
1852-1862					
1853-1861	5.357	4.121	6.489		c. 11.000
1854-1866					
1856-1865	5.319				
1860-1875					
1862-1870					
1872-1875					
1872-1881					
1877-1880					

<sup>1</sup>Dados oficiais não disponíveis para 1871 e para o período após 1875, quando as exportações parecem ter-se acelerado.

<sup>2</sup>As estimativas de exportação total entre 1850 a 1880 variam de 23 a 38 mil.

<sup>3</sup>As exportações aumentaram após 1862.

Fontes: Sobre o Maranhão, a partir de 1850 (?) a maio de 1858, ver “Acting Consul Wilson to Christie, Maranhão, Jan. 16, 1860, in *Parliamentary Papers* (PP) 1861, Vol.64, Correspondence Class B, p. 50. Para 1860-75, ver Jerônimo de Viveiros, *História do Comércio do Maranhão*, 1612-1895, Associação Comercial do Maranhão, São Luis, 1954, p. 458. Sobre a Bahia, ver “Report of Consul Morgan on the Trade and Commerce of Bahia for the year 1876, in *PP* 1877, Vol. 83, part V, Commercial Report n° 24, p. 1185. Sobre Pernambuco, ver Peter L. Eisenberg, “Abolishing Slavery: The Process in Pernambuco’s Sugar Plantations”. in *Hispanic American Historical Review*, Vol. 52, n° 4, nov. 1972, pp. 583-84 e 595. Para dados anuais no período 1877-1880 ver “Report by Consul Bonham on the Trade... of Pernambuco for the year 1880”, in *PP* 1.881, Vol. 91, Part VIII, p. 1412. Tais dados diferem um pouco daqueles apresentados por Eisenberg para 1877-79. Sobre Alagoas, ver Manuel Diegues Jr., *O Banguê nas Alagoas*, I. A. A, Rio de Janeiro, 1949, p. 96. Sobre o Ceará entre 1854 e 1866, ver Augustin Couchin, “L’Abolition de L’Esclavage au Bresil”, in *Revue des Deux Mondes*, Dec. 1871, Vol. 90, p. 714. Esse autor cita um relatório oficial da província. Para as exportações entre 1872 e 1881, ver “Report by Vice-Consul Studart on the Trade of Ceará for the year 1883, in *PP* 1884-85, Vol. 73 Part VIII, Commercial Report n° 21, p. 1.298. O autor cita dados obtidos do Departamento de Polícia de Fortaleza, segundo o qual 11.176 escravos foram exportados no período e 1.370 importados. Aqueles não incluíam “2.000 exportados por outras partes da província”. Entre 1877 e 1880, as exportações líquidas teriam alcançado 6.736.

Nesse contexto, no início da década de 1860, apesar da sobrevivência de certos bastiões de resistência compostos de plantações quase que exclusivamente trabalhadas por mão-de-obra escrava, como o Recôncavo da Bahia e o setor açucareiro do Maranhão recentemente implantado, muitos plantadores do Nordeste estavam empregando trabalhadores livres assalariados no trabalho de campo, como fica bem documentado por testemunhos de contemporâneos. Esta tendência foi acentuada pelo “boom” do algodão nos anos 1860, ocasionado pela guerra civil nos Estados Unidos, que resultou em forte aumento do preço internacional do produto, estimulando a plantação de algodão até mesmo em pequenos estabelecimentos rurais antes dedicados ao cultivo de alimentos, e que tornou viável a comercialização do algodão plantado no interior<sup>35</sup>.

manumissões cresceu rapidamente nos anos 1880)”. Ver Slenes, *Op. Cit.*, p. 365.

<sup>35</sup> O “boom” do cultivo de algodão ressalta claramente dos dados do Quadro 6 abaixo. Antes do aumento dos preços internacionais ocasionado pela redução de oferta resultante da Guerra Civil Americana, colheitas abundantes de algodão no interior não eram levadas para a costa por causa de custos de transporte excessivos. (Sobre o aumento do preço do algodão nos anos 1860, ver a nota 32 acima). A plantação de algodão por pequenos proprietários ou arrendatários no Nordeste, que frequentemente passaram a contratar alguns “braços” adicionais é mencionada em diversas fontes

Por volta de 1870, o trabalho livre se tornara avassaladoramente predominante na criação de gado no interior no Nordeste. Subsistiam bolsões de escravidão tais como as fazendas do Piauí trabalha das por escravos, mas nesses estabelecimentos a escravidão tinha características muito diferentes das observadas no trabalho de turmas nos campos das plantações, já que os escravos gozavam de condições de vida menos duras e tinham maior mobilidade. Processos semelhantes do trabalho livre se faziam notar nas províncias de Mato Grosso e de Goiás, que continuavam a se concentrar basicamente na criação de gado e no cultivo de alimentos para consumo local.

A situação da região cafeeira, no entanto, era consideravelmente diferente da que se observava no Nordeste. Na primeira, houve tentativas de vários tipos para resolver os problemas potenciais de oferta de trabalho. Inicialmente, os fazendeiros tentaram importar trabalhadores europeus à sua própria custa, com a esperança de que estes trabalhassem parte de suas plantações de café com base em contratos de parceria, suplementando o trabalho dos escravos, que continuariam a trabalhar em turmas em outras áreas separadas das fazendas. Por uma série de razões, dentre as quais se destacam uma série de abusos de parte dos fazendeiros bem como uma situação de endividamento quase permanente de numerosos colonos, os contratos de parceria originais adotados nos anos 1850 falharam e restavam poucos trabalhadores europeus em fazendas de café nos anos 1860, apesar das mudanças contratuais que foram gradualmente implementadas em São Paulo. Por outro lado, diante das queixas e até mesmo de “revoltas” dos colonos em São Paulo, a maioria dos fazendeiros de café tornou-se cética quanto às vantagens de introduzir colonos estrangeiros em suas fazendas. Assim, o insucesso das colônias de parceria reforçou o apego daquela classe à escravidão, especialmente na província do Rio de Janeiro<sup>36</sup>.

Como foi visto anteriormente, uma segunda alternativa para a região cafeeira era a importação de escravos de outras províncias, que recebeu novo estímulo com o insucesso dos colonos de parceria.

---

contemporâneas. Segundo relatório do cônsul americano em Pernambuco, datado de 14/11/1864, “em vista do estímulo que o elevado preço do produto representa, o algodão passou a ser extensamente plantado por pequenos fazendeiros e por uma classe de pobres que são dependentes dos grandes proprietários e que são conhecidos como “moradores”, que equivalem ao que chamamos de ‘squatters’ no Oeste do nosso país”. Ver o relatório de Thomas Adamson Jr., in *Commercial Relations (Annual Report) State Department*, Serial 1.227, Doc. 60, p. 761. Fenômeno semelhante ocorreu em São Paulo. Na medida em que os trabalhadores livres no setor rural alimentavam em número absoluto e que as várias ocupações se tornavam menos caracterizada pelo trabalho escravo, parece razoável supor que tendia a diminuir a desutilidade de trabalhar juntamente com escravos, ou pelo menos separadamente, nas mesmas ocupações. Cabe notar que o progresso do emprego de mão-de-obra livre no trabalho do campo foi mais lento em certas regiões, como era observado por contemporâneos notadamente no caso de Sergipe e do Recôncavo da Bahia.

<sup>36</sup> Para um exame mais detalhado do insucesso das colônias de parceria ver Corrêa do Lago, *The Transition From Slave to Free Labor*, especialmente capítulos 4 e 5. Note-se, no entanto, que essa tentativa de utilização de trabalhadores europeus teve grande importância por abrir caminho para uma solução da “questão da mão-de-obra” para o setor cafeeiro na época da abolição. Os contratos evoluíram de uma parceria integral, em que os colonos dividiam metade do café produzido e dos alimentos por eles cultivados, para uma situação mais favorável em que apenas o café era dividido. Mas foi com o surgimento de contratos de “empreitada”, em que o colono e sua família recebiam uma quantia fixa pelo trato anual de um certo número de cafeeiros, mais uma quantia por unidade de produto colhido, além do direito que se chegou a uma fórmula satisfatória para o emprego de mão-de-obra em larga escala no cultivo do café, especialmente em São Paulo.



Finalmente, os escravos podiam ser realocados de outras atividades para trabalhar diretamente no cultivo do café. Este processo de realocação certamente ocorreu e o surgimento e expansão das estradas de ferro permitiu uma realocação dos escravos dentro das próprias fazendas, de atividades ligadas a transporte para o trabalho direto no campo. Adotaram-se também gradualmente melhorias no equipamento para o processamento do café, mas o efeito poupador de mão-de-obra destas inovações foi limitado e o trabalho no campo permaneceu muito intensivo no uso do fator trabalho.

No Sul do Brasil, no entanto, observaram-se tendências muito distintas. Como já se viu, em 1850, a Câmara Imperial aprovava uma Lei de Terras que confirmava a propriedade das terras públicas até então ocupadas em todo o país, desde que estas fossem devidamente registradas de acordo com os termos da lei, e que proibia novas transferências gratuitas de terras públicas através de sesmarias ou de outras modalidades. Tal medida, apoiada pelos grandes plantadores, visava consolidar o seu monopólio de propriedade das terras de melhor qualidade e tornar mais difícil a propriedade de terras para imigrantes eventuais, forçando-os a tornar-se trabalhadores assalariados.

No Sul, porém, não existia uma numerosa classe de plantadores requerendo um grande número de trabalhadores, de forma que os governos provinciais e o governo imperial puderam implementar uma “política de colonização” baseada na criação de “colônias” com estabelecimentos rurais de tamanho familiar.

Concederam-se estímulos pecuniários e outras vantagens aos particulares dispostos a fundar colônias nas mesmas linhas das que foram criadas pelo governo e, por volta de 1870, existiam milhares de famílias europeias, principalmente alemãs, estabelecidas em pequenas propriedades de diversas colônias públicas e privadas, produzindo excedentes apreciáveis de alimentos para venda para outras províncias.

Na ausência de um mercado de capitais organizado, e de estabelecimentos de crédito rural, o governo (e os fundadores de colônias privadas) atuaram como instituições de crédito vendendo terras a prazo aos colonos (que podiam ser pagas em condições relativamente favoráveis). Essa atividade compensou parcialmente a ausência de medidas semelhantes ao “Homestead Act” dos Estados Unidos, que não teriam sido viáveis dada a distribuição de forças políticas no Império Brasileiro.

Cabe notar que este tipo de colonização também foi tentado em escala limitada na região central, até então praticamente desocupada, da província do Espírito Santo (que era parte da “região cafeeira” ainda que a sua produção de café ainda permanecesse relativamente pouco importante), e onde a produção de café em pequena escala por famílias europeias alcançava algum desenvolvimento no início dos anos 1870.

Tanto no Espírito Santo como no Sul do Brasil, essa política de colonização foi factível em virtude: a) da ausência de uma classe de grandes proprietários ávidos por “braços” e ativamente engajados em impedir a criação de uma classe de competidores potenciais em pequenas propriedades;

b) da disponibilidade de grandes extensões de terras públicas não apropriadas através de “posse” ou de doações anteriores.

Depara-se novamente com o caso 1 do Quadro 1 no qual, na ausência de fatores institucionais e de restrições de capital mínimo, uma elevada relação terra-trabalho provavelmente dá origem a uma estrutura agrária em que predominam os estabelecimentos familiares. Estes caracterizavam arcos específicas das províncias do Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e depois Paraná) e do Espírito Santo, apesar de que em outras áreas das mesmas províncias, ocupadas em épocas anteriores, o emprego de escravos persistia, sendo encontrado no Sul nas atividades já mencionadas na seção 11.B deste trabalho e no Espírito Santo, em grandes plantações de açúcar e de café das áreas mais antigas. Se bem que os excedentes produzidos pelos colonos do Sul fossem destinados a outros posseiros, cada família não podia aumentar a produção muito além da capacidade de produção dos seus membros. De fato, poucos imigrantes estariam dispostos a trabalhar por um salário para outros colonos, quando poderiam conseguir um estabelecimento familiar próprio, em condições relativamente favoráveis e “à crédito” (como aliás enfatizado por Wakefield e Domar)<sup>37</sup>.

Finalmente, na região amazônica, em 1870, a produção de borracha já predominava sobre as outras atividades, e continuava a se expandir rapidamente, levando a rápidos ganhos do trabalho livre com relação ao trabalho escravo. Já era evidente, para os observadores contemporâneos, que a abolição não feria efeitos negativos substanciais sobre a economia da região, e a preocupação no Pará e no Amazonas era obter de outras regiões trabalhadores livres em número suficiente para explorar novas áreas de florestas.

Em resumo, os seguintes aspectos importantes com relação à oferta e a procura de trabalho escravo em 1870 podem ser enfatizados:

- 1) A demanda por mão-de-obra escrava na região cafeeira permanecia firme e apresentava crescimento, na medida em que havia espaço para expandir as áreas sob cultivo. A economia da região permanecia quase que exclusivamente dependente do trabalho escravo.
- 2) A taxa de reprodução natural da população escrava do país como um todo era insuficiente para permitir um aumento do estoque de escravos após a interrupção do tráfico africano. Apesar de se notar um melhor tratamento dos escravos em várias regiões, nas áreas de plantações, que eram as principais usuárias de mão-de-obra escrava, a crescente escassez de braços frequentemente tinha que ser compensada por uma exploração também crescente dos escravos, cujas horas de trabalho não tenderam a decrescer. Assim, nas décadas que se

---

<sup>37</sup> Ver a discussão na primeira seção deste trabalho. Havia diferenças nestes novos esquemas de colonização no Sul do Brasil com relação a tentativas mais antigas de colonização com famílias açorianas no século XVIII, algumas das quais recorreram a trabalhado res escravos, pelo menos como força de trabalho suplementar, como já foi mencionado. No século XIX, ainda que a terra fosse barata, esta tinha um preço, que tinha que ser efetivamente pago pelos colonos. Por outro lado, a introdução de escravos nas áreas “coloniais” era proibida por lei, pelo menos no caso do Rio Grande do Sul.

seguiram a abolição do tráfico, em nenhuma região do Brasil surgiu a atividade de “criação” de escravos que, segundo diversos autores, teria se desenvolvido nas áreas mais antigas (e de solo esgotado) do Sul dos Estados Unidos.

- 3) Portanto, as exportações interprovinciais contribuíram para um esvaziamento da população escrava das províncias de origem, tornando-as cada vez menos comprometidas com a escravidão, tanto de um ponto de vista econômico como político (ainda que uma elite de senhores de engenho do Nordeste continuasse a defender vigorosamente essa instituição). Dado que, por outro lado, a população livre mostrava crescimento positivo, que excedia amplamente o dreno de escravos, a relação terra-trabalho continuava a apresentar uma tendência declinante.
- 4) Nas áreas de criação de gado assim como no Sul e na região amazônica, o trabalho escravo também mostrava uma significativa queda de importância relativa (excetuando-se casos particulares como o das charqueadas). A crescente concentração dos escravos na região cafeeira, portanto, tendia a acentuar a dicotomia entre esta região e o resto do país.

#### D - Da Lei do Ventre Livre à abolição definitiva da Escravidão

Quaisquer esperanças de uma eventual implementação bem sucedida da “criação” de escravos para atender a demanda de mão-de-obra escrava no Brasil foram eliminadas pela Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871, que declarava livres todos os filhos de escravos nascidos após essa data. O Quadro 7 mostra a distribuição dos escravos no Império de acordo com o recenseamento nacional, de 1872 e a distribuição estimada dos escravos por volta de 1820 (com base em dados muito menos confiáveis que muitas vezes só incluíam adultos). A concentração dos escravos nas áreas cafeeiras já era bem evidente em 1872, e tenderia a se acentuar durante a década de 1870.

De fato, para o Nordeste, essa década foi de uma maneira geral extremamente desfavorável. O fim do “boom” do algodão e as dificuldades enfrentadas pelo setor açucareiro resultaram em uma série de crises regionais que culminaram com a violenta seca de 1877-79, que aparentemente provocou direta e indiretamente a morte de centenas de milhares de pessoas no Nordeste. Dadas essas condições, a venda de escravos para a região cafeeira, que em certas províncias diminuirá no final dos anos 1860 em função de melhores condições econômicas, alcançou níveis sem precedentes em muitas províncias nordestinas (ver Quadro 5). Tal “exportação” foi acompanhada, no caso do Ceará e do Rio Grande do Norte, pela emigração de dezenas de milhares de habitantes livres para a região amazônica, onde foram instalados em pequenos lotes de colônias agrícolas ou dirigidos para as áreas de exploração de borracha.

Quadro 7

População Escrava Total do Brasil e sua Distribuição Geográfica segundo o Censo de 1872 e  
Distribuição Geográfica Estimada da População Escrava circa 1820.

Regiões e Províncias	% do total de escravos do País (c. 1820)	População escrava (1872)	% do total dos escravos do País (1872)
Região Amazônica	<u>2,7</u>	<u>28.437</u>	<u>1,9</u>
Amazonas	0,8	979	0,1
Pará	2,8	27.458	1,8
Nordeste	<u>42,1</u>	<u>480.409</u>	<u>31,8</u>
Maranhão	8,1	74.939	5,0
Piauí	1,2	23.795	1,6
Ceará	2,4	31.913	2,1
Rio Grande do Norte	0,8	13.020	0,8
Paraíba	1,5	21.526	1,4
Pernambuco	9,0	89.028	5,9
Alagoas	2,8	35.741	2,4
Sergipe	2,4	22.623	1,5
Bahia	13,9	167.824	11,1
Região Cafeeira	<u>41,3</u>	<u>842.367</u>	<u>55,8</u>
Espírito Santo	1,4	22.659	1,5
Rio de Janeiro	13,7	292.637	19,4
Minas Gerais	20,9	370.459	24,5
São Paulo	5,3	156.612	10,4
Corte*	<u>6,4</u>	<u>48.939</u>	<u>3,2</u>
Região Sul	<u>3,8</u>	<u>93.335</u>	<u>6,2</u>
Paraná	0,6	10.560	0,7
Santa Catarina	0,8	14.984	1,0
Rio Grande do Sul	2,4	67.791	4,5
“Províncias Interiores” (Oeste)	<u>3,7</u>	<u>17.319</u>	<u>1,1</u>
Mato Grosso	1,3	6.667	0,4
Goiás	2,4	10.562	0,7
Brasil	<u>100,0</u>	<u>1.510.806</u>	<u>100,0</u>

\* Distrito da cidade do Rio de Janeiro, capital do país, arca predominantemente urbana.

Fontes: Todos os dados referentes a 1872 são do recenseamento nacional de 1872. (Os dados de algumas províncias, só foram levantados em data posterior, mas foram consolidados como referentes ao ano do censo).

Os dados para a Região Cafeeira e para o Oeste na segunda década do século ou começo da terceira se baseiam nas seguintes fontes:

*Rio de Janeiro e Corte*: “Mapa da População da Corte e da Província do Rio de Janeiro em 1821”, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, (R. I. H. G. B.) Tomo XXXIII, Parte I, Garnier, “Rio de Janeiro, 1870, pp. 137-142.

*São Paulo*: dados de 1815 por municípios e comarcas, reproduzidos em J. B. Von Spix e C. F. P. Von Martins, in *Travels in Brazil (In the years 1817-1820)*, Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown e Green, London, 1824, Vol. II, pp. 32-33. (O total não inclui o *Paraná*, computado separadamente com base na mesma fonte).

*Minas Gerais*: Ver W. Eschwege, “Notícias e Reflexões Estatísticas da Província de Minas Gerais”, in *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ano IV, 1899, p. 744 para os dados relativos a 1821.

*Espírito Santo*: Ver Francisco Alberto Rubim, “Memória Estatística da Província do Espírito Santo no Ano de 1817”, in *R. I. H. G. B.*, Tomo XIX, 2º Trim. 1856, p. 183, e Arthur Cezar Ferreira Reis, “O Espírito Santo”, in *História Geral das Civilizações Brasileiras*, Difusão Europeia do Livro, São Paulo, 1964, Tomo II, Vol. 2, pp. 354, 357-360.

Os dados sobre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina constam respectivamente das seguintes fontes: “Mappa da População da Capitania de S. Pedro”, in Jose Feliciano Fernandes Pinheiro, *Annaes da Capitania de S. Pedro*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1822; Jose Miguel de Brito, Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina

Escrita no Rio de Janeiro no Ano de 1816, Tipografia da Real Academia de Ciências, Lisboa, 1829, p. 50.

Para o *Paraná*, a fonte é a que a foi utilizada para São Paulo.

A maioria dos dados sobre o *Nordeste* nos anos 1810 são dados originais obtidos a partir dos “dados corrigidos” apresentados pelo Conselheiro Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira in “A Igreja do Brasil”, in *R. I. H. G. B.*, tomo XXIX, Parte I, B. L. Garnier, Rio de Janeiro, 1866, pp. 159-195 e 8 quadros não numerados.

Sobre o *Maranhão*, ver A. Balbi, *Essai Statistique sur le Royanume de Portugal et d’Algarve*, Rey & Garnier, Paris, 1822, Tomo II, p. 226, nota 1. Para os dados sobre Rio Negro (*Amazonas*) e dados adicionais sobre certas províncias do Nordeste, ver J. B. Von Spix e C. P. F. Von Martius, *Viagem pelo Brasil*, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1938, Vol. 2 e 3. Dados detalhados sobre Rio Negro constam do Vol. 3, pp. 38-39.

Os dados sobre o *Pará* foram interpolados a partir das listagens de população de 1792 e 1832, reproduzidas respectivamente em Manuel de Mello Cardoso Barata, “Apontamentos para as Efemérides Paraenses”, in *R. I. H. G. B.*, Tomo XC, Vol. 144, 1921, p. 111 e Alexandre José de Mello Moraes, *Ensaio Corográfico do Império do Brasil*, Emp. Tipografia Dois de dezembro, Rio de Janeiro, 1854, p. 31.

Sobre o *Mato Grosso*, ver José Antonio Teixeira Cabral, “Mapa da População da Capitania do Mato Grosso 1815” e outras listagens da população in *R. I. H. G. B.*, Tomo XX, 3ª Parte, Laemmert, Rio de Janeiro, 1857, pp. 281-293. Quanto a *Goiás*, ver Velloso de Oliveira, *Op. Cit.*

Quando, sentindo o perigo político da concentração de escravos na região cafeeira, os governos das províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro aprovaram leis estabelecendo um imposto proibitivo sobre a importação de escravos, um dos últimos fatores que favorecia a subsistência da escravidão no Nordeste paradoxalmente deixou de existir: a impossibilidade de exportar os escravos e a demanda limitada por trabalho escravo a nível local levou a uma rápida queda do seu preço, que foi um fator importante para explicar a libertação espontânea de todos os escravos do Ceará em 1884.

Como era de se esperar, dado que a substituição de trabalho escravo por trabalho livre na maioria das atividades econômicas já vinha se processando gradualmente desde os anos 1860, essa medida não teve impacto significativo sobre a evolução da economia cearense durante os anos 1880, ainda que tenha afetado – via um efeito riqueza negativo – alguns plantadores que continuaram a depender do trabalho de seus escravos até a libertação.

Efeitos semelhantes se observaram nas outras províncias do Nordeste quando a abolição definitiva de escravidão foi decretada em 13 de maio de 1888. As dificuldades econômicas enfrentadas pela região nas décadas seguintes não foram resultado de problemas de oferta de trabalho, pois diversos depoimentos contemporâneos atestam a abundância relativa de mão-de-obra barata na maioria dos estados nordestinos a partir da abolição.

Na época dessa medida legal, a faixa costeira do Nordeste, onde se localizava a maioria das plantações de cana de açúcar, já se encontrava bastante densamente povoada em termos do Brasil como um todo. Na medida em que grandes proprietários controlavam boa parte da terra, o acesso à propriedade de terras por parte da população pobre livre (agora incluindo os libertos)<sup>38</sup> continuava difícil. Houve, porém, uma redistribuição de terras entre a classe de grandes proprietários em função de mudanças técnicas na produção de açúcar<sup>38</sup>.

---

<sup>38</sup> Segundo o *Relatório do Ministério da Agricultura* de maio de 1888, (Rio de Janeiro, p.24) no qual se reproduzem dados do registro de escravos de 1886-87, sobravam no Nordeste, do Maranhão à Bahia, cerca de 205 mil escravos, de forma que o total de pessoas libertadas na região, em 1888, certamente foi inferior àquela cifra (que, no entanto, exclui os “ingênuos”, os filhos livres nascidos de pais escravos após 1871). Cabe observar que um dos efeitos da abolição

Como ocorreu também na importante área açucareira de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, o surgimento de usinas, fabricas modernas para a moagem de cana e a produção do açúcar, requeria uma oferta garantida de matéria prima e levou à fusão de numerosas plantações de cana em estabelecimentos de maior porte. Por outro lado, vários senhores de engenho tornaram-se meros fornecedores, plantadores de cana de açúcar a ser entregue às usinas para o processamento do açúcar.

Tal transformação foi particularmente notável em Pernambuco, Alagoas e Sergipe nos anos 1890, que vendiam uma parte substancial da sua produção de açúcar no mercado interno brasileiro. O algodão era produzido em menor escala, mas sua produção também se orientou crescentemente a partir do início dos anos 1890, para suprir as necessidades de diversas regiões do país, em que a indústria têxtil estava se desenvolvendo rapidamente. Em vista desses fatos, aferir os efeitos de abolição no Nordeste e o desempenho da região na segunda metade do século XIX com base em estatísticas de exportação para o exterior de açúcar e de algodão (sem levar em conta as exportações para outros estados) torna-se extremamente enganoso<sup>39</sup>.

O Maranhão e o Recôncavo baiano aparecem como exceções no Nordeste. Naquela primeira província, a produção açucareira começou em maior escala nas décadas de 1840 e de 1850, com a realocação de capital e escravos de outras atividades para os engenhos que, apesar de adotarem maquinaria bastantes moderna para a fase de processamento, permaneceram fortemente dependentes do trabalho escravo até a abolição. Quando esta foi decretada, os ex-escravos abandonaram as grandes plantações de açúcar e de algodão. Dada a possibilidade de se instalarem como posseiros por conta própria no território em boa parte desocupado do novo estado ou de se empregarem em outras

---

definitiva da escravidão foi reduzir lavradores que tinham poucos recursos além de alguns escravos à condição de trabalhadores, mas aqueles certamente não eram muito importantes em termos relativos, visto que esta cias se vinha sem dúvida diminuindo substancialmente desde 1850. Ainda que o acesso à propriedade da terra por pequenos proprietários fosse comparativamente difícil, seria naturalmente demasiado extremado afirmar que no Nordeste existiam apenas grandes propriedades. A existência de lavradores livres no período colonial e no século XIX já foi notada anteriormente. Porém, com o tempo, sucessivas heranças tendiam a subdividir os pequenos e médios estabelecimentos em minifúndios que, juntamente com os latifúndios, se tornariam um sério problema para o desenvolvimento agrícola da região no século XX.

<sup>39</sup> Parece razoável supor que nos anos 1850 uma fração substancial da produção de açúcar e de algodão comercializada no Nordeste fosse destinada a mercados estrangeiros, de forma que as exportações para o exterior desses produtos seriam uma aproximação razoável da evolução da produção, pois o consumo industrial local também era insignificante. Porém, nos anos 1890, uma fração considerável da produção total daqueles dois produtos do Nordeste era consumida em diversas outras regiões do Brasil, onde inclusive se pagavam, durante certo tempo, preços superiores aos obtidos no exterior. Por isso, a utilização de estatísticas oficiais de exportação daqueles produtos *para o estrangeiro* (que estão parcialmente reproduzidas no Quadro 7), com o objetivo de aferir o desempenho do Nordeste, em termos de produção, nos anos 1890 com relação aos anos 1850, é muito enganosa, como também o são inferências sobre a evolução da renda per capita da região com base nos mesmos dados. (Para uma discussão dos dados de exportação para o estrangeiro e de exportação total para o exterior, e de evidência estatística que comprova a importância das vendas de algodão e do açúcar nordestinos para outros estados do Brasil, ver Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...*, capítulo I, p. 66 e nota 29). Por outro lado, aumentou também consideravelmente o consumo interno das indústrias têxteis no Nordeste, notadamente no Maranhão e na Bahia o que diminuiu, ainda mais, a representatividade das exportações para o estrangeiro em termos de produção total de algodão, enquanto o consumo local de açúcar (e de subprodutos como a rapadura) absorvia, pelo menos no caso da Bahia, boa parte da produção total.

atividades, os libertos (e mais notadamente as ex-escravas) não retornaram ao trabalho de campo nas plantações. Assim, parte apreciável da classe de grandes plantadores e de senhores de engenho ficou arruinada, tendo sido inicialmente privada do “capital” investido em seus escravos (sem qualquer indenização) e posteriormente seriamente afetada pela drástica queda do valor das suas terras, que muitos proprietários também abandonaram. Diversos plantadores aplicaram os recursos de que ainda dispunham na indústria têxtil que surgiu no estado nos anos 1890. Essa situação peculiar resultou no aparecimento de uma classe de pequenos produtores, com ou sem direito legal à terra que trabalhavam, cultivando principalmente alimentos em terras de antigas plantações, bem como em uma das distribuições de terra menos concentradas do Brasil.

Os efeitos da abolição no Recôncavo da Bahia foram menos dramáticos, e a transição para as usinas salvou parte da classe de grandes plantadores. Mas a supremacia da classe patriarcal de senhores de engenho desapareceu parcialmente em face da penetração do capitalismo industrial no setor açucareiro. Os efeitos da abolição sobre a produção de açúcar da Bahia e sobre o emprego no setor são de difícil aferição, visto que uma fração substancial da produção de açúcar era consumida no próprio estado e se dispõe apenas de estatísticas de exportação. Requerem, portanto, estudos quantitativos adicionais. Porém, muitos engenhos fecharam ou se tornaram “de fogo morto”, ou seja, simples fornecedores das usinas, enquanto diversos libertos encontraram oportunidades de emprego alternativas, notadamente no cultivo de cacau em áreas da Bahia mais ao sul.

A estrutura agrária e as relações de trabalho que emergiram após a abolição no Nordeste se enquadram no caso 3 do Quadro 1<sup>40</sup>. As usinas, verdadeiras empresas capitalistas, davam preferência ao trabalho assalariado. Porém os engenhos e as plantações de algodão também recorreram à parceria ou a formas de “arrendamento” que não implicavam necessariamente pagamentos em dinheiro, mas que podiam envolver a obrigação por parte do “morador de condição”, de trabalhar um certo número de dias por ano para o dono da terra. De fato, logo após a abolição, muitos proprietários de terras do Nordeste dispunham de limitadas quantias de dinheiro e os seus escravos, que tinham representado importante garantia para empréstimos em décadas anteriores, haviam “desaparecido”. Assim, parecia natural, para muitos plantadores, condicionar a ocupação de parte de suas terras por moradores, agregados ou libertos, à prestação de serviços de trabalho, bem como ser menos tolerantes com posseiros, do que nos tempos da escravidão. Os serviços prestados pelos moradores, mesmo quando compulsórios, eram em muitos casos remunerados, e trabalhadores envolvidos em contratos de parceria, à qual se parece ter recorrido com frequência, também podiam ser ocasionalmente acionados

---

<sup>40</sup> A seguinte qualificação deve ser feita com relação a essa afirmação: de um ponto de vista da definição “econômica” da relação terra-trabalho adotada neste estudo, tal relação permanecia elevada. Porém, dada a apropriação das melhores terras da zona costeira por uma classe de proprietários inativos, e o grande aumento da população da região desde o período colonial, a relação terra-trabalho “legal” declinará drasticamente, como já referido na nota 26 acima. Se apenas esse critério fosse adotado, os elementos do Quadro 1 teriam que ser reconsiderados, já que este foi construído com base na hipótese de uma relação terra-trabalho elevada.

como mão-de-obra auxiliar. Note-se que tanto moradores como parceiros dispunham normalmente de pequenos lotes de terra para plantar alimentos para as suas próprias famílias, o que significa um tipo adicional de remuneração.

Na criação de gado no interior do Nordeste (e também em Goiás e no Mato Grosso) observavam-se duas formas principais de remuneração do trabalho. Alguns dos vaqueiros ganhavam salários em dinheiro, outros eram pagos em espécie, recebendo uma fração do desfrute dos rebanhos.

Em resumo, a apropriação legal, desde cedo, de vastas extensões de terras por uma classe comparativamente pequena de proprietários, reforçada pela proliferação de uma classe sem terras, à qual se agregaram posteriormente os libertos, contribuiu para que continuasse a existir uma classe de proprietários inativos e uma classe de trabalhadores sem-terra, não se observando o surgimento de uma numerosa classe de pequenos proprietários de estabelecimentos de tamanho familiar.

Porém, as soluções específicas implementadas nas plantações nordestinas não separaram inteiramente o trabalhador dos meios de produção e, mais especificamente, da terra: como já se mencionou, com exceção das usinas, na maioria dos casos os trabalhadores tinham acesso a um lote de terra que eles cultivavam sem direitos de propriedade mas em seu próprio benefício<sup>41</sup>. (Este fato, por outro lado, permitia potencialmente aos proprietários de terra pagar salários monetários mais baixos, de forma que a questão do quem votava do uma “melhor situação”, os moradores ou os assalariados “puros”, permanece, aberta e sujeita a verificação empírica, ainda que os primeiros tecnicamente tivessem maior estabilidade<sup>42</sup>).

Um último ponto deve ser levantado com relação aos libertos do Nordeste. Na zona rural, as oportunidades de emprego disponíveis para estes não parecem ter sido muito diferentes daquelas com que se defrontava a população livre local logo após a abolição. A cor, no Nordeste, não identificava um indivíduo como ex-escravo, dada a existência de um longo processo de miscigenação bem antes da abolição. Assim, seria de se esperar um preconceito menos generalizado, do que numa sociedade predominantemente branca. Por outro lado, não houve uma imigração estrangeira significativa para a região nos anos 1890, para competir com os libertos e a população local por oportunidades de emprego como ocorreu em alguns estados das regiões cafeeira e sulina.

No Pará e no Amazonas, a “região da borracha”, as décadas de 1870 e de 1880 marcaram a

---

<sup>41</sup> Pesquisas adicionais se fazem necessárias além de uma investigação preliminar para determinar com maior precisão a natureza real da relação entre grande proprietário ou usineiro e os trabalhadores no cultivo da cana de açúcar no Nordeste. Uma análise com o nível de generalização do presente estudo necessariamente deixa de lado exceções que podem ter tido importância a nível local. Pareceria, no entanto, que características observadas na transição do engenho para a usina na região de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, também se verificaram em diversas áreas do Nordeste.

<sup>42</sup> Como se sabe, a existência de uma classe numerosa de “boias-frias” é relativamente recente, tendo esta se ampliado a partir do Estatuto do Trabalhador Rural. Tal medida legal, que paradoxalmente visava dar maior proteção aos trabalhadores do campo, levou muitos proprietários a reduzirem a um mínimo o número de trabalhadores residentes em suas terras, o que contribuiu sem dúvida para uma maior mobilidade da força de trabalho, mas também para uma grande instabilidade de uma fração substancial dos trabalhadores rurais, notada mente no Centro Sul do país.



transição do seringueiro livre e independente, que geralmente era um pequeno proprietário nascido na região que cultivava também alimentos e/ou trabalhava na coleta de produtos florestais (e que na maioria dos casos vivia com a família), para o seringueiro dependente, especializado na coleta de borracha, e estabelecido nos latifúndios florestais de grandes proprietários.

O aparecimento destes, após a Lei de Terras de 1850, tornou-se possível pela passagem de legislação específica para a região amazônica que permitia a apropriação legal de vastas extensões de terras cobertas de florestas. O latifúndio para a exploração da borracha, por sua vez, se justificava em decorrência de uma característica de ordem “técnica”, a dispersão das seringueiras na floresta.

O novo seringueiro, frequentemente nordestino, chegava às áreas dos seringais já endividado para com o seu empregador, devendo-lhe uma quantia equivalente à passagem e a produtos de consumo e material, sendo forçado a trabalhar para o seringalista até ter reembolsado a sua dívida. Um exame detalhado das relações de trabalho no setor da borracha também escapa naturalmente dos objetivos do presente estudo<sup>43</sup>. Parece suficiente mencionar que o “novo” seringueiro se empregava exclusivamente na coleta e tratamento inicial da borracha, recebendo um certo “preço”, por unidade de produto, do seringalista, que também lhe fornecia alimentos adquiridos nos principais centros comerciais da região. Como a contabilidade dessas operações estava nas mãos do seringalista, os trabalhadores, que eram em muitos casos analfabetos, tinham pouca proteção contra eventuais abusos. Frequentemente os preços cobrados pelos mantimentos e material eram bastante inflados, e isto quando os seringueiros não eram abertamente enganados quanto ao produto efetivamente coletado, como também ocorria. Em consequência, não era incomum que se passassem anos antes de o seringueiro poder pagar as suas dívidas.

Alguns, no entanto, conseguiram poupar e em certos casos raros até mesmo se tornaram seringalistas, se encarregando de recrutar novos trabalhadores das suas províncias de origem. Assim, a despeito daqueles frequentes abusos, dadas as miseráveis condições de vida em certas áreas do Nordeste, a expectativa de uma vida melhor resultou em uma contínua migração de nordestinos para as zonas de exploração de borracha do Pará e do Amazonas no último quartel do século XIX e no início do século XX, que se intensificava em épocas de seca.

Portanto, o que cabe enfatizar com relação às relações de trabalho na produção de borracha e

---

<sup>43</sup> Para um estudo interessante dessa questão, dos aspectos técnicos da produção e diversas outras características da produção de borracha, ver Arthur Cesar Ferreira Reis, *O Seringal e o Seringueiro*, Documentário da Vida Rural nº 5, Ministério da Agricultura, Serviço de Informação Agrícola, 1953. Uma excelente descrição contemporânea das condições contratuais nos seringais e outros aspectos de produção de borracha nos anos 1890 e décadas anteriores, pode ser encontrada em W. A. Churchill, “Report for the year 1897 on the Trade of Pará and District”, in *Parliamentary Papers*, 1898, Vol. 94, nº 2140, pp. 25-30. Para um exame mais antigo da situação dos seringueiros independentes, que trabalhavam sazonalmente na produção de borracha, ver Domingos Soares Ferreira Penna, *O Tocantins e o Anapu*, (Relatório do Secretário da Província), Tipografia de Frederico Rhossard, Pará (Belém), 1864, especialmente pp. 29-33. Esse autor nota que esses seringueiros eram bastante explorados pelos “regatões”, os comerciantes que compravam a produção de borracha no interior, quando aqueles não a levavam diretamente para o mercado. (Ferreira Penna também faz referência ao cultivo do cacau por pequenos produtores livres. Ver pp. 2-5).

que o sistema vigente nos seringais se aproximava do caso 2 do Quadro 1, na medida em que o endividamento servia de barreira institucional a mobilidade de trabalhadores legalmente livres, na presença de uma elevada relação terra-trabalho e de uma classe de grandes proprietários inativos, em um setor cujo produto tinha como destino o comércio (e principalmente a exportação para o exterior).

Com relação aos efeitos da abolição na região amazônica, cabe observar que a escravidão nunca foi importante no Amazonas no século XIX, quando os escravos nunca excederam 6% do total da população “civilizada”, de forma que, nessa província, a abolição acabou precedendo a lei Áurea de 1888. No Pará, em contraste, a escravidão tivera certa importância antes do surgimento da produção de borracha, respondendo por uma fração não-negligenciável da força de trabalho em estabelecimentos agrícolas e de criação de gado, como já foi mencionado. No entanto, após 1850, ainda que alguns desses estabelecimentos tivessem continuado a empregar escravos até 1888, estes tornaram-se cada vez menos relevantes para a economia da província na medida em que a produção de borracha, que se baseava no trabalho livre, passava a ter predominância crescente sobre os demais atividades, evolução que nos anos 1890 tornaria a borracha o segundo produto de exportação do Brasil (ver Quadro 8). Assim também no Pará a abolição afetou principalmente a fortuna pessoal de alguns grandes proprietários de escravos. De fato, a agricultura paraense há muito se tornara insuficiente para suprir as necessidades de consumo da província, tendo pequena contribuição em termos de exportação, (excetuando-se apenas as plantações de cacau, que, no entanto, vinham sendo também trabalhadas por empregados livres ou até nos pequenos proprietários independentes, há algumas décadas). Não resultou, portanto, da libertação definitiva dos escravos, qualquer desorganização significativa da produção.

Nas décadas de 1870 e de 1880, a imigração estrangeira para o Sul do Brasil não apenas continuou, como se intensificou consideravelmente, resultando na formação de uma numerosa classe de pequenos proprietários de estabelecimentos rurais de tamanho familiar, com título legal de propriedade sobre as suas terras e geralmente prósperos, produzindo alimentos para o seu próprio consumo e para venda para outras províncias. Estes estabelecimentos coexistiam com atividades econômicas mais antigas, nas quais o trabalho escravo fora empregado com maior ou menor intensidade (produção de farinha de mandioca em Santa Catarina, mate no Paraná, gado e charqueadas no Rio Grande do Sul), mas que sobreviveram à abolição sem maior desorganização do trabalho, empregando trabalhadores nascidos localmente.

Muito esquematicamente, portanto, no Sul, o trabalho assalariado prevaleceu na criação de gado, no setor urbano e em certas áreas agrícolas mais antigas, enquanto a maioria dos trabalhadores nas áreas “coloniais” eram pequenos proprietários.

Quadro 8

Índices de Quantidades Exportadas por Décênios e Participação no Valor Total das Exportações para o Estrangeiro dos Principais Produtos de Exportação do Brasil, 1821-1900 (1891-1900 =100)

Período	Café		Açúcar		Algodão		Couros		Borracha	
	Índice de Quantidade	% do Valor Total	Índice de Quantidade	% do Valor Total	Índice de Quantidade	% do Valor Total	Índice de Quantidade	% do Valor Total	Índice de Quantidade	% do Valor Total
1821-1830	4	18,4	56	30,1	77	20,6	51	13,6	0	0,1
1851-1840	15	43,8	53	24,0	72	10,8	57	7,9	1	0,5
1841-1850	23	41,4	75	26,7	70	7,5	65	8,5	2	0,4
1851-1860	35	48,8	91	21,2	89	6,2	67	7,2	9	2,3
1861-1870	39	45,5	83	12,3	182	18,3	86	6,0	17	3,1
1871-1880	49	56,6	126	11,8	241	9,5	90	5,6	28	5,5
1881-1890	72	61,5	151	9,9	145	4,2	73	5,2	51	8,0
1891-1900	100	64,5	100	6,0	100	2,7	100	2,4	100	15,0

Obs: De 1821 a 1860 o fumo era o quinto produto de exportação, respondendo nas quatro décadas por, respectivamente, 2,5, 1,9, 1,8 e 2,6% do total das exportações para o estrangeiro. Os valores das exportações de cacau e de mate excederam o da exportação de borracha entre 1821 e 1850.

Fontes: Os índices foram computados com base nos dados decenais de exportação física para portos estrangeiros, in *Anuário Estatístico do Brasil, 1959-40*, IBGE, Rio de Janeiro, 1940, Apêndice, p.1380.

A participação de cada produto no valor da exportação total para o estrangeiro consta do mesmo apêndice. Esse valor, entanto, está superestimado na maioria dos anos do século, por incluir as exportações de moedas metálicas como exportação de mercadorias, quando na realidade representam fluxos de capital. Portanto, a participação individual e conjunta, dos principais produtos listados acima, no valor total da exportação *de mercadorias*, era ainda maior que transparece no Quadro. Sobre o problema da superestimação do valor da exportação, ver Luiz Aranha Corrêa do Balança Comercial, Balanço de Pagamentos e Meio Circulante no Brasil no Segundo Império: Urna Nota para uma Revisão”, in *Revista Brasileira de Economia*, out./dez. 1982, pp. 489-508.

Deve-se notar, novamente, que tal evolução nas áreas de colônias foi possível graças à política específica (e bem sucedida) dos governos provinciais (e depois estaduais) de fortalecimento da “colonização”, lista, por sua vez, beneficiou-se da existência de terras públicas abundantes, das facilidades de pagamentos oferecidos pelos governos locais juntamente com adiantamentos ou transporte gratuito para as áreas coloniais, bem como, mais tarde, nos anos 1890, das passagens gratuitas oferecidas pelo governo federal. (Novamente, na ausência de obstáculos institucionais e de direitos de propriedade enraizados, tendeu a prevalecer o caso 1, do Quadro 1, típico da colonização de novas terras, segundo Wakefield, Marx e Domar).

O desenvolvimento da região cafeeira nas décadas de 1870 e de 1880, bem como as consequências da abolição na área, são objeto de análise detalhada no estudo mais longo em que se baseia o presente trabalho. Como este último tem objetivo mais restrito, parece cabível limitar a exposição às seguintes questões: Em contraste com a região Sul, a política governamental na região cafeeira teve objetivos bastante diversos. Nesta última (com a já mencionada exceção do Espírito Santo, onde prevaleceram condições mais semelhantes às do Sul) existia uma classe de grandes proprietários numerosa e politicamente influente, que “monopolizava” uma fração substancial das terras disponíveis, (e em particular, as mais apropriadas para o cultivo do café), e que chamava por “braços”, ou seja, trabalhadores para as suas lavouras. Uma “colonização” com características semelhantes às observadas no Sul se tornava, portanto, impossível pelo menos em grande escala (se não de todo) e os governos locais se concentraram em fornecer trabalhadores às fazendas, mesmo antes da abolição no caso de São Paulo e, após esta medida, nos casos de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. A sua política consistia no pagamento de passagens de imigrantes europeus para os seus estados respectivos, uma despesa na qual parte dos plantadores recusava incorrer antes da abolição.

A abolição foi acompanhada por uma mudança fundamental na escala do trabalho do campo no cultivo do café, passando-se do trabalho de turmas para a parceria e, especialmente, para a empreitada. O resultado global desses novos tipos de contratos de trabalho foi a substituição virtual do trabalho de turmas, em que a “unidade” de trabalho básica era o escravo, por novos arranjos em que a “unidade” fundamental de trabalho passava a ser a família de colonos. Na prática, apesar de que a plantação de café não tenha sido subdividida de um ponto de vista da propriedade da terra, em muitos casos a fazenda passou em certo sentido a funcionar como uma soma de pequenas unidades de produção independentes, no que diz respeito ao trabalho do campo, pelo menos ao longo do período até a colheita, quando trabalhadores adicionais eram às vezes contratados para complementar o trabalho dos colonos residentes.

Nas “novas” áreas cafeeiras de São Paulo e Minas Gerais (em que predominavam os contratos de empreitada), uma “nova classe” de trabalhadores privilegiados foi superposta tanto sobre os libertos quanto sobre a população livre local. Assim, a imigração subsidiada em massa provocou o

“deslocamento” daquelas duas categorias de habitantes, pelos imigrantes, de uma série de ocupações. Na região cafeeira e, principalmente, no caso de São Paulo e de Minas Gerais, a política dos governos de conceder passagens gratuitas para os imigrantes europeus representou uma intervenção no lado da oferta do mercado de trabalho que, pelo menos no caso de São Paulo, resultou em “custos diretos de trabalho reais” quase constantes ou até mesmo decrescentes para os fazendeiros de café ao longo dos anos 1890<sup>44</sup>.

A política de imigração e a reorganização do trabalho de campo foram bem-sucedidas nas “novas” áreas cafeeiras de São Paulo e de Minas Gerais após a abolição, mas não puderam salvar as áreas mais antigas onde o solo estava exaurido e os cafeeiros muito velhos, não atraindo, portanto, os imigrantes. Nessas áreas, a escravidão predominou até a abolição definitiva e o efeito renda dessa medida sobre os fazendeiros agravou aqueles problemas de ordem técnica levando gradualmente, já a partir dos anos 1890, a uma reconversão parcial das antigas áreas cafeeiras para outras atividades, notadamente a criação de gado.

De uma maneira geral, pode-se dizer que o caso 3 do Quadro 1 prevaleceu nas áreas mais novas da região cafeeira na década que se seguiu à abolição, e em particular, no centro-oeste de São Paulo, que se tornou a maior área de produção de café do mundo e onde o trabalho de campo no cultivo do café dependia principalmente de “colonos” europeus trabalhando sob o regime da empreitada. Nessas áreas, o principal obstáculo à aquisição de terras por uma maioria dos imigrantes não era a sua disponibilidade em termos de uma baixa relação terra-trabalho e sim entraves institucionais, e especialmente direitos de propriedade da terra previamente adquiridos, com efeitos semelhantes aos da medida proposta por Wakefield para colônias inglesas e criticada por Marx.

De fato, o governo não estabeleceu um preço proibitivamente elevado para as terras públicas (como advogado por Wakefield), mas uma fração substancial de terras mais acessíveis fora apropriada (legalmente) por proprietários até os anos 1880. Nessa década, havia um imposto elevado sobre a transferência de terras na província. Por outro lado, após a abolição, os proprietários de terras estavam raramente dispostos a se desfazerem de pequenas frações de suas propriedades, o que poderia resultar na criação de “competidores”, e os preços das terras nos municípios cafeeiros mais acessíveis de São Paulo permaneceram muito elevados nos anos 1890 e na primeira de cada do século XX. Efetivamente, por volta de 1893, o próprio Ministro da Agricultura reconhecia que era muito difícil um trabalhador estrangeiro tornar-se proprietário de terras em São Paulo, a não ser depois de muitos anos de poupança<sup>45</sup>.

---

<sup>44</sup> Ver Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...* especialmente capítulo 5 e 6. Os “custos diretos de trabalho reais” eram a remuneração nominal direta pelo trato dos cafezais durante o ano e os pagamentos pela colheita, deflacionados pelo preço médio do café no ano. Para o colono, quanto maior a produtividade dos cafezais e quanto maior a colheita dos cafeeiros a seu cuidado, maior era a sua remuneração.

<sup>45</sup> Ver Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...* capítulo 5, especialmente notas 109 e 119, em que se apresentam dados para o início do século XX sobre propriedades rurais no estado de São Paulo e nacionalidades dos

Assim, o obstáculo à mobilidade do trabalho que a escravidão representava e que, em uma primeira fase, fizera de São Paulo um exemplo típico do caso 2 do Quadro 1, foi substituído por outras barreiras institucionais ao acesso à terra por parte dos trabalhadores, que foram complementadas nos anos 1890 pela colocação de centenas de milhares de imigrantes subsidiados no mercado de trabalho do estado, permitindo aos grandes proprietários das principais áreas cafeeiras manter suas propriedades intactas após a abolição, ainda que estas tenham passado a ser operadas com base em uma nova forma de organização do trabalho.

Finalmente, no que diz respeito ao destino dos libertos na região cafeeira, pode-se afirmar, que de uma maneira geral os ex-escravos gozaram de uma melhor situação em termos de posição social e de oportunidades de emprego nas áreas que receberam pouca ou nenhuma imigração estrangeira, e nas quais eles se identificavam mais claramente, de um ponto de vista étnico, com a população local existente. De fato, já se mencionou o seu “deslocamento” pelos europeus nas novas áreas cafeeiras, notadamente em São Paulo. O abandono em massa das plantações pelos libertos quando da abolição ocorreu efetivamente, mas cabem as seguintes ressalvas: alguns meses após a emancipação muitos libertos voltaram ao trabalho de campo no cultivo do café (e do açúcar). Houve, sem dúvida, uma realocação dos libertos entre os vários estabelecimentos agrícolas, e alguma migração interestadual, mas em muitos municípios da região cafeeira o número de libertos não se alterou significativamente nos anos que se seguiram à abolição. O que certamente parece verdade, é que as ex-escravas, que tinham constituído uma importante fração dos trabalhadores no campo, cessaram de trabalhar nessa ocupação, reduzindo assim automaticamente a oferta de trabalho para a agricultura, pelo conjunto dos libertos, com relação aos níveis observados imediatamente antes da abolição, com efeitos particularmente danosos nas áreas cafeeiras mais antigas. Não parece ter havido um movimento significativo e permanente para as grandes cidades dos vários estados da região cafeeira, onde os libertos teriam que competir com imigrantes mais qualificados em várias ocupações. Nem parece se confirmar uma concentração de libertos nas áreas de fronteira do cultivo do café, já que a evidência disponível para São Paulo indica deslocamentos comparativamente pequenos para essas áreas. De fato, nas áreas cafeeiras mais antigas, em que a empreitada não era viável, muitos libertos voltaram a trabalhar temporariamente em turmas de assalariados ou se estabeleceram em caráter mais permanente como parceiros nas fazendas<sup>46</sup>.

---

proprietários, bem como diversos testemunhos de cônsules estrangeiros e outros contemporâneos sobre a dificuldade de imigrantes se tornarem proprietários de terras naquele estado.

<sup>46</sup> Para diversas qualificações a essas generalizações, ver Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...* capítulos 4 a 8. Para abundantes detalhes sobre as “relações sociais de produção” em São Paulo antes e depois da abolição e sobre a corrente imigratória para o estado, ver Thomas H. Holloway, *Imigrantes para o Café*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1984, capítulos 2 e 3.

Na primeira parte deste trabalho, apresentou-se uma exposição da “Hipótese de Domar” e discutiram-se ideias de Wakefield e de Marx quanto às relações de trabalho passíveis de prevalecer em “territórios de colonização recente”. A partir desses elementos, construiu-se o Quadro 1 para servir de quadro de referência para uma análise do surgimento da escravidão no Brasil. Na segunda parte do trabalho, foi visto que os três casos descritos naquele quadro se observaram em diferentes regiões do Brasil durante o período em exame. As ilustrações que foram discutidas demonstram a importância de fatores institucionais e, em particular, das relações de propriedade resultantes da política de concessão de terras pelas autoridades coloniais e imperiais, no sentido de influenciar as formas de relações de trabalho que prevaleceram na agricultura.

A existência de “terras livres” funcionou como um poderoso incentivo para a adoção, desde cedo, do trabalho escravo no Brasil, mas não era uma condição suficiente para a escravidão. De fato, nas regiões em que o governo não alienou a maior parte das terras disponíveis para proprietários privados, e em que uma classe poderosa de proprietários inativos não existia, pode emergir o padrão de pequenos estabelecimentos trabalhados por famílias livres.

Como nos casos europeus considerados por Domar, mudanças na relação terra-trabalho podem ter efeitos diferentes sobre o “status” dos trabalhadores. Como aquele autor nota, em alguns casos a servidão (escravidão) pode subsistir “mesmo quando não se verifica mais a existência de terras livres”<sup>47</sup>. No período em estudo, no caso do Brasil, uma das limitações da análise é a determinação empírica da passagem para uma baixa relação terra-trabalho, que levaria a uma reformulação parcial dos casos teóricos alternativos que constam do Quadro 1. De momento, o que se pode realmente estabelecer é a direção da mudança na relação terra-trabalho, notadamente no caso do Nordeste<sup>48</sup>.

Tentou-se mostrar que a apropriação das melhores terras por uma classe de grandes proprietários, que mantinham sob cultivo apenas uma fração dos seus domínios, criava uma situação em que a relação terra-trabalho potencial era elevada, mas a relação *efetiva* (levando em conta a disponibilidade real de terras para o resto da população, e que foi definida como relação terra-trabalho *legal*) era comparativamente baixa ou declinante. Tentou-se levar em conta essa situação através da inclusão da coluna 1, no Quadro 1, e não se deixou de mencioná-la ao longo da discussão anterior, notadamente no caso das áreas costeiras do Nordeste. A partir de uma definição *legal* da relação terra-

---

<sup>47</sup> Ver Domar, *Op. Cit.*, p. 21.

<sup>48</sup> Não existe qualquer informação agregada sobre a extensão de área plantada no Nordeste, nos vários períodos, tal como a que existe para o Sul dos EUA no século XIX. Parece claro que, na medida em que a população crescia, também aumentava a ocupação de novas áreas na própria região, mas as áreas adequadas para o cultivo da cana de açúcar estavam na realidade limitadas a uma estreita faixa costeira, de forma que, pelo menos nessas áreas, a relação terra-trabalho tendeu a declinar substancialmente. Um estudo mais detalhado de dados demográficos em arquivos locais e de dados de inventários de plantações talvez possa lançar alguma luz pelo me; nos sobre a relação terra-trabalho ao nível mais desagregado de municípios específicos.

trabalho, “não se (verifica) mais a existência de terras livres” em diversas áreas do Brasil em que subsistia a escravidão no século XIX, de forma que, partindo desse ponto de vista, uma relação terra-trabalho elevada não apareceria como uma condição necessária para a manutenção da escravidão (ou da servidão, como observado por Domar).

A análise anterior também mostrou que era mais provável que a escravidão se desenvolvesse plenamente nos setores orientados para a exportação. Tal fato estava associado com a necessidade de geração de recursos suficientes para um reinvestimento periódico em escravos, dada uma taxa de reprodução natural claramente negativa durante o período colonial. Esta última variável também parece fundamental para uma compreensão adequada de diversas tendências observadas no século XIX, especialmente após a abolição do tráfico africano, quando surgiu uma competição, a nível regional, pelos trabalhadores escravos remanescentes.

Se a taxa de reprodução dos escravos tivesse sido significativamente positiva no século XIX na maioria das regiões do Brasil, e compatível com o crescimento da população livre, parecer ia possível que a escravidão não tivesse enfrentado obstáculos por um período bem mais longo do que o que se observou efetivamente. (De fato, como forma predominante ou suplementar de trabalho, a escravidão estava presente na maioria das regiões do país na primeira metade do século XIX, em contraste com os EUA, onde tendia a concentrar-se nas áreas do Sul. Portanto, é pelo menos plausível que, como no caso deste último país, para o qual não se tem qualquer evidência de que escravidão estava desabando sob seu próprio peso nos anos 1850, a escravidão no Brasil pudesse ter continuado por mais tempo, sem ocasionar problemas de oferta de trabalho). Porém, diante do que se observou efetivamente, ou seja, de uma população escrava com taxa de crescimento negativo, o aumento absoluto e relativo da população livre ao longo do século XIX foi, por si só, um poderoso agente, para o desaparecimento da escravidão, uma vez suspenso o tráfico africano<sup>49</sup>.

Não é nada evidente que a superioridade “inerente” do trabalho livre, enfatizada por tantos autores no passado, tivesse que levar necessariamente à abolição nas economias escravistas. Como se notou em estudo recente sobre os Estados Unidos, uma produtividade mais baixa do escravo – por exemplo, por hora – podia ser compensada por uma intensificação da taxa de exploração, resultando em um maior número de horas diárias de trabalho para o escravo do que para o trabalhador livre e em uma maior produção diária ou anual do escravo<sup>50</sup>. No caso do Brasil, os dados disponíveis sobre

---

<sup>49</sup> Sobre a taxa de reprodução negativa dos escravos no Brasil como um todo, ver Slenes, *Op. Cit.* Para o caso específico de Pernambuco, ver Peter L. Eisenberg, “Abolishing Slavery: The Process in Pernambuco’s Sugar Plantations”, in *Hispanic American Historical Review*, nov. 1972, pp. 581-82.

<sup>50</sup> Ver, por exemplo, R. W. Fogel, “The Relative Efficiency of Slavery: A Comparison of Northern and Southern Agriculture in 1860”, in *Explorations in Economic History*, VIII, 3, Spring 1971 citado por D. C. North e R. P. Thomas in “The Rise and Fall of the Manorial System: A Theoretical Model, in *Journal of Economic History*, Dec. 1971, n° 4, p. 779. Ver também R. W. Fogel e S. L. Engerman, *Time on the Cross*, Little, Brown & Co. Boston, 1974, especialmente capítulo 6 e, dos mesmos autores, “Explaining the Relative Efficiency of Slave Agriculture in the Antebellum South”, in *American Economic Review*, June 1977.



trabalhadores livres no cultivo do café por empreitada, em contraposição aos resultados do trabalho de turmas de escravos (dados que requerem diversas qualificações), sugerem uma maior produtividade por hora dos primeiros, e uma produção anual por trabalhador livre pelo menos equivalente à dos escravos, sendo mais baixo o custo dos trabalhadores livres<sup>51</sup>.

Nesse contexto, e dado que alguns fazendeiros de café paulistas já alardeavam as vantagens do emprego de trabalhadores estrangeiros livres nos anos 1870, pode-se indagar por que os fazendeiros do centro-oeste de São Paulo (uma área de elevada produtividade da terra) não se voltaram para o trabalho livre naquela década. Uma explicação parcial pode ser desenvolvida com base nas ideias de Domar. Como esse autor observa, um proprietário de escravos não aceitaria libertar os seus escravos a não ser que:

$$(P_f - P_s) > (W_f - W_s)$$

Onde:

$P_f$  = produtividade média líquida dos trabalhadores livres;

$P_s$  = produtividade média líquida dos escravos;

$W_f$  = salário do trabalhador livre;

$W_s$  = custo de subsistência do escravo (incluindo todos os custos indiretos da utilização de escravos, tais como supervisão adicional etc.)

“tudo isso com base na suposição de que ambos os tipos de trabalho podem ser usados em um determinado campo”<sup>52</sup>.

No caso de São Paulo, os fazendeiros não consideravam os trabalhadores livres nascidos localmente como empregados confiáveis e como uma alternativa viável para o trabalho escravo. Por outro lado, os brasileiros livres também hesitavam em se oferecer como trabalhadores nas plantações, por acreditar que, dada a forma existente de organização do trabalho, teriam que trabalhar em turmas juntamente com os escravos<sup>53</sup>. Neste contexto, os trabalhadores livres considerados como a alternativa para os escravos pelos fazendeiros de café paulistas eram trabalhadores imigrantes. Porém, estes imigrantes tinham que ser transferidos para o Brasil às custas dos fazendeiros, despesas nas quais alguns destes aceitaram incorrer já nos anos 1860, mas para as quais eram desencorajados pelo insucesso das colônias de parceria.

Essa situação particular adiciona outra consideração à desigualdade transcrita acima, ou seja, um elemento adicional de custo a ser agregado ao salário do trabalhador livre. De fato, além de

---

<sup>51</sup> A evidência disponível, no entanto, é relativamente precária, como se discute em Corrêa do Lago, *The Transition from Slave to Free Labor...*, capítulo 2.

<sup>52</sup> Ver Domar, *Op. Cit.*, p. 22.

<sup>53</sup> Sobre as “desvantagens não-pecuniárias” de homens livres trabalhando em turmas em plantações nos EUA, ver Fogel e Engerman, *Time on The Cross*, p. 236.

comparar a “remuneração” e a produtividade dos dois tipos de trabalhadores, o fazendeiro tinha que calcular o custo de transporte dos imigrantes, levando em conta a possibilidade de não cumprimento, por parte destes, das obrigações decorrentes da dívida para com ele, referente à passagem e a eventuais adiantamentos. Dado esse novo elemento de custo, mesmo que os fazendeiros acreditassem que a desigualdade (1) prevalecia, estes não estariam dispostos a enfrentar tais despesas e a arriscar a substituição dos seus escravos por trabalhadores livres, a não ser que se pudesse razoavelmente esperar que os imigrantes ficariam nas plantações até pagar as suas dívidas, e que haveria um influxo regular de trabalhadores suficiente para que a competição entre empregadores não levasse a um aumento significativo de salários.

Uma vez que o governo de São Paulo, após meados dos anos 1880, se prontificou a pagar as passagens dos imigrantes estrangeiros e assinou importantes contratos para trazer milhares de europeus para a província, o que favoreceria uma abundância “artificial” de trabalhadores, foram eliminados os obstáculos básicos para o emprego de imigrantes pelos cafeicultores do centro-oeste, que logo aderiram em bloco à abolição. Tal fato sugere que os fazendeiros acreditavam que a desigualdade (1) passara a ser verdadeira, uma vez que o custo e a incerteza associados com o pagamento das passagens dos trabalhadores europeus desaparecera do quadro, se bem que outros fatores também merecem alguma consideração<sup>54</sup>.

Em conclusão, pode-se afirmar que, com as qualificações apropriadas, a “Hipótese de Domar” não parece ser refutada no caso do Brasil no período em estudo. Os fatores e variáveis listados no Quadro 1, conjuntamente com a insuficiente taxa de reprodução natural dos escravos no Brasil, permitem explicar de forma bastante satisfatória o desenvolvimento das relações de trabalho no Brasil até a abolição da escravidão. O Quadro 9, que se baseia em parte em critérios sugeridos por Dunlop<sup>55</sup>, representa uma tentativa de resumo das principais características das relações de trabalho no setor primário no Brasil após a abolição, que foram brevemente delineadas ao longo do presente estudo.

---

<sup>54</sup> Assim, teria sido perfeitamente possível (contrariamente ao que indicam os dados disponíveis sobre salários) que a política de subsídios à imigração em larga escala tivesse “inundado” de tal forma o mercado de trabalho de São Paulo que  $W_f$  tivesse caído substancialmente. Mas o que estava certamente aumentando em 1886 e 1887 era o custo de utilização de mão-de-obra escrava, em vista da agitação da população escrava no centro-oeste de São Paulo, que certamente contribuiu para precipitar a abolição.

<sup>55</sup> Ver John T. Dunlop, *Industrial Relations Systems*, Henry Holt & Co., New York, 1958.

Quadro 9

Principais características da organização das relações de trabalho no Brasil após a Abolição segundo relações de produtos principais

Regiões	Produtos principais	Tipo de contrato	Unidade de trabalho predominante	Tipo de trabalho	Processamento inicial do produto	Condições de pagamento	Horas de trabalho	Supervisão	Mobilidade dos trabalhadores	Nacionalidade predominante dos trabalhadores	Estrutura agrária predominante	Destino do produto
Cafeeira	Café	Empreitada	Família	Independente	Empregador	Salário fixo + salário variável	Número optativo a restrições	Limitada	Livre	Estrangeiros (europeus)	Grandes plantações trabalhadas como uma soma de pequenas propriedades	Principalmente mercado externo
	Café	Parceria	Família ou indivíduo	Independente	Empregador	Fração ou produto líquido	Número optativo sujeito a restrições	Limitada	Livre	Brasileiros	Grandes plantações trabalhadas como uma soma de pequenas propriedades	Principalmente mercado externo
Nordeste Usinas	Açúcar	Trabalho assalariado	Indivíduo	Trabalhos de turmas	Empregador	Salário	Número fixo	Constante (capatazes)	Livre (na ausência de endividamento com o empregador)	Brasileiros	Grandes plantações e fábrica	Mercados externo e interno
Engenhos	Açúcar	Parceria	Indivíduo ou família	Independente	Empregador	Fração ou produto	Número optativo	Limitada	Livre (na ausência de endividamento com o empregador)	Brasileiros	Frações de grandes propriedades trabalhadas separadamente	Mercados externo e interno
		Moradores de condição	Indivíduo	Trabalho periódico em turmas	Empregador	Salário fixo	Número fixo	Constante no trabalho de turmas	Livre (na ausência de endividamento com o empregador)	Brasileiros	Grandes plantações trabalhadas como uma soma de pequenas propriedades	Mercados externo e interno
Sul	Alimentos	Pequenos proprietários auto-empregados	Família	Independente	Trabalhador	-	Número optativo	-	Livre	Europeus ou descendentes imediatos	Pequenos estabelecimentos familiares	Mercado interno
	Gado (couros e carne)	Trabalho assalariado	Indivíduo	Bastante independente	-	Salário fixo	Número fixo em virtude das necessidades do rebanho	Muito limitada	Livre	Brasileiros	Grandes propriedades	Mercados externo e interno
Região Amazônica	Borracha	Variante de parceria	Indivíduo	Independente	Trabalhador	Fração do produto, após dedução de mantimentos	Número optativo, sujeito à necessidade de processamento do produto logo após a coleta	Inexistente até a entrega do produto	Livre somente após reembolso de dívidas	Brasileiros (nordestinos)	Latifúndios florestais (seringais)	Mercado externo

No que diz respeito aos efeitos da abolição da escravidão sobre o produto físico da agricultura brasileira como um todo no curto e no médio prazos, também se podem fazer algumas aproximações, com base nos dados disponíveis sobre exportação total (inter-regional e para o exterior). Com as necessárias qualificações, esses dados variados mostram diferenças regionais marcantes. De uma maneira geral, logo após a abolição, a reorganização do trabalho parece ter ocorrido a um ritmo suficientemente rápido para impedir uma redução significativa da produção dos principais gêneros agrícolas do país. Houve áreas em que surgiram problemas de oferta de trabalho, causando quedas de produção duradouras (por exemplo, no Maranhão), mas em muitas regiões, como as áreas cafeeiras mais antigas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, o declínio de caráter mais permanente da produção física deveu-se também a outros fatores econômicos, notadamente a idade dos cafezais e a exaustão do solo. Tais quedas, porém, foram, na maioria dos casos, compensadas por aumentos de produção em outras áreas. Emergiram produtos com crescente importância a nível nacional, como a borracha na região amazônica, e ocorreram mudanças a nível regional, como o “boom” do cacau na Bahia, em detrimento de produtos mais “antigos”. Assim, como em várias regiões a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre já se encontrava bastante avançada nos anos 1880, a abolição acabou tendo principalmente um “efeito-riqueza” sobre a classe de proprietários de escravos, que não receberam qualquer indenização.

Por outro lado, esse efeito-riqueza da abolição da escravidão não foi suficiente para provocar a subdivisão legal das grandes propriedades no país como um todo, não alterando, portanto, de forma significativa, a concentração da propriedade da terra no Brasil, ainda que a nível local tenha havido redistribuição de terras entre proprietários (como no caso da absorção de grandes extensões de terras pelas usinas, e que tenham ocorrido mudanças cruciais na organização do trabalho. A grande maioria dos trabalhadores rurais continuou sem ter possibilidades de acesso a propriedade legal de terras, notadamente no Nordeste e na região cafeeira, em contraste com o Sul do país onde existiam numerosas pequenas propriedades exploradas pelos proprietários com suas famílias há várias décadas.

Em suma, excetuando-se os casos das regiões específicas examinados anteriormente, pode-se concluir que a abolição definitiva da escravidão no Brasil em 1888 não provocou nem uma desorganização duradoura da produção agrícola nem uma mudança significativa na estrutura fundiária do país, enquanto nada também foi feito no sentido de facilitar uma inserção adequada dos libertos no mercado de trabalho.